



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

PARTE I

ANO IX – MAIO - 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 5 de 30/06/2018.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro
Rossieli Soares da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretária
Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora
Sônia Regina de Souza Fernandes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitor
Fernando José Garbuio

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Pró-Reitora
Josefa Surek de Souza

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pró-Reitor
Jose Luiz Ungericht Junior

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Pró-Reitor
Cladecir Alberto Schenkel

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitor
Stefano Moraes Demarco



Sumário

PORTARIAS.....	4
PORTARIAS FÍSICAS.....	5
PORTARIAS ELETRÔNICAS.....	45
PORTARIAS CORREGEDORIA.....	82
PORTARIAS NORMATIVAS.....	85
RESOLUÇÕES.....	88
EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS.....	101
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	108
SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS.....	115
PORTARIAS CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ.....	124



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS FÍSICAS

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 425/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 84/2018-REIT/ ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 02/05/2018, o(a) servidor(a) ANDREIA ROLAK, ocupante do Cargo de Técnico em Secretariado, no setor de Assessoria de Gabinete- Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 426/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 39/2018 – DTI /REITOR (11.01.18.11):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de trabalho (GT) de Customização e Implantação de sistema de Processo Seletivo, com a finalidade de ajustar e tornar apto para uso, o sistema de processo seletivo cedido pelo Instituto Federal do Sul de Minas para o IFC;

EMERSON BATISTA SALDANHA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2133696, lotado(a) na Reitoria – Coordenador de Sistemas da Informação; COORDENADOR;

TIAGO HEINECK, SIAPE 1890760, ocupante do cargo de Tecn. da Informação, lotado no *Campus* Videira; COORDENADOR SUBSTITUTO;

ANDRÉ ZUCONELLI, SIAPE 3033662, ocupante do cargo de Tecn. da Informação, lotado no *Campus* Blumenau;

CAROLINA GIORDANO BERGMANN, matrícula SIAPE nº 2009653, ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria;

CLECIO LUCIANO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2165170, ocupante do cargo de Analista Educacionais, lotado(a) no *Campus* São Bento do Sul;

MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2009654, ocupante do cargo de Tecn. da Informação, lotado(a) na Reitoria;

Art. 2º – O período de vigência deste GT encerra-se em 31/12/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 427/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018,, considerando o que consta no Processo nº 23514.000477/2017-57:

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR o Anexo à Portaria nº 1.757/2017, de 30/06/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Registros Acadêmicos do Campus Brusque, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria 3.110/2017, de 10 de outubro de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS

Campus Brusque

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
MARIA EULÁLIA PISTORE LAZZAROTO Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2242245	Segunda-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min e das 15h00min às 17h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min e das 15h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min e das 14h30min às 16h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
FABIANA FULANETTO BELLI Técnico em Secretariado Matrícula SIAPE 3008050	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 14:00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 14:00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

* Servidora ocupa a Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos, e, portanto, cumpre jornada de trabalho de 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 428/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018,,considerando o que consta no Memorando nº 5/2018 – CDPQV /REIT(11.01.18.52):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 572/2017 de 07/03/2017, que designa os servidores abaixo para constituírem o Grupo de Trabalho de Progressão Docente e Técnicos Administrativos do IFC:

INCLUIR:

LUIS HENRIQUE BOFF, cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula siape nº 1872276, lotado no Campus Concórdia; Representante Sindical dos TAEs;

ADRIANA MARIA CORREA RIEDI, cargo de Professor(a) de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula siape nº 1843116, lotado no Campus Concórdia; Representante Sindical dos docentes;

REGINALDO LEANDRO PLACIDO, cargo de Professor(a) de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula siape nº 2278161, lotado no Campus Araquari, em exercício na Reitoria;

GIOVANA VON MECHELN LORENZ, cargo de Assistente em Administração, matrícula siape nº 1827011, lotado no Campus Videira, em exercício na Reitoria;

EXCLUIR:

FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, cargo de Administrador, matrícula SIAPE 3901057, lotada na Reitoria;

ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2018657,lotado(a) na Reitoria;

Art. 2º - Prorrogar o prazo final dos trabalhos do GT (atualmente 24/05/2018), por 30(trinta) dias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 429/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 5/2018-CITE/ REITO (11.01.18.05.01.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Elaboração da Política de Inovação do IFC:

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2095330;

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2109010;

RAFAEL PAES DE BARROS, ocupante do cargo de Tecnólogo/ Formação, matrícula SIAPE 1165246;

ÉLITON PIRES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 1456271;

REGINALDO LEANDRO PLÁCIDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2278161;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 430/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018,, considerando o que consta no Memorando nº 22/2018-DPPGI REIT(11.01.18.05.01):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Colegiado de Pós-graduação, produção e sanidade animal, do Instituto Federal Catarinense:

RICARDO EVANDRO MENDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2017813, lotado(a) no Campus Concórdia; COORDENADOR;

IVAN BIANCHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2648941, lotado(a) no Campus Araquari; COORDENADOR ADJUNTO;

ADOLFO JATOBÁ MEDEIROS BEZERRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2648941, lotado(a) no Campus Araquari; TITULAR;

TEANE MILAGRES AUGUSTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1081425, lotado no Campus Araquari; TITULAR;

VANESSA PERIPOLLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1085177, lotado(a) no Campus Araquari; TITULAR;

DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1757364, lotado(a) no Campus Araquari; REPRESENTANTE DOS TAEs /TITULAR;

MARIA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1453935, lotado(a) no Campus Concórdia; REPRESENTANTE DOS TAEs /SUPLENTE;

EDUARDO PERES NETO, matrícula 2017100032, REPRESENTANTE DOS DISCENTES /TITULAR;

Pg.1de2, da portaria F.430/2018 de 02/05/2018.

HENRIQUE LARSEN BRUNOW VENTURA, matrícula 2017100186 REPRESENTANTE DOS DISCENTES /SUPLENTE;

Art. 2º – Prazo de vigência: de 02 de maio de 2018 a 31 de abril de 2020.

Art. 3º – Revogar as portarias nº 2.667/2016 de 18/07/2016 e nº 724/2017 de 20/03/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 431/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 5/2018-CITE/ REITO (11.01.18.05.01.03):

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor estudante, ao(à)servidor(a) CAROLINA BRAGHIROLI STOLL, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 1814450, no período de 14/03/2018 a 11/07/2018 em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 432/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018,, considerando o que consta no Memorando nº 46/2018-DAP/ PROAD (11.01.18.02.01):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o(a) servidor(a) SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA, cargo de Contador(a), Matrícula SIAPE 2125116, da Função Gratificada de Coordenadora de Execução Financeira Substituta, código FG-01, do IFC, nos termos do art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 433/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 46/2018-DAP/ PROAD (11.01.18.02.01):

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO DARLAN HERPICH, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1868335, para a Função Gratificada de Coordenador de Execução Financeira Substituto, código FG-01, do IFC, nos termos do art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 434/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018,, considerando o que consta no Memorando nº 46/2018-DAP/ PROAD (11.01.18.02.01):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO DARLAN HERPICH, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1868335, lotado na Reitoria, como responsável pela instrução dos processos de compras referente ao Campus Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 435/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018,, considerando o que consta no Memorando nº 7/2018- ASSEG/ GABI (11.04):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a partir do dia 04/06/2018, o(a) servidor(a) IVANIA MARINI PITON, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1792260, do Cargo Comissionado de Diretor(a), código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 436/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018,, considerando o que consta no Memorando nº 7/2018- ASSEG/ GABI (11.04):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir do dia 04/06/2018, o(a) servidor(a) REJANE ESCRIVANI GUEDES, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1434310, do Cargo Comissionado de Diretor(a) Geral pro tempore, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 437/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018,, considerando o que consta no Memorando nº 57/2018- PROPI/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, matrícula SIAPE 1677225, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, para usufruto no período de 04/06/2018 a 13/06/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 438/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.003255/2015-93:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) LUCIANE HIEBERT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula siape 2247068, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 28/08/2015 a 28/08/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 438/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.003255/2015-93:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) JAIRO JOSE TONET, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula siape 2246607, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 27/08/2015 a 27/08/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 439/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.056920/2015-20:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) JAIRO JOSE TONET, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula siape 2246607, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 27/08/2015 a 27/08/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 440/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.003255/2015-93:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ELIDIANE GONÇALVES DE FREITAS MAGRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula siape 2200596, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 09/03/2015 a 09/03/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 441/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no memorando nº 36/2018 – DC/LUZ (11.01.11.01):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Campus (Concampus) do IFC – Campus Luzerna:

DIRETOR GERAL:

Titular: Eduardo Butzen, matrícula Siape nº 1811137;

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

Titular: Jane Carla Burin, matrícula Siape nº 2105618;

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Daiani Pauletto Perazzoli, matrícula Siape nº 1753669;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

Titulares: Andriza Machado Becker, matrícula Siape nº 2278764 e Juliana Fagundes dos Santos, matrícula Siape nº 1106141;
Suplente: Giordana Ferreira de Oliveira Caramori, matrícula Siape nº 2859296;

REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titulares: Jaqueline Amábilie Ropelato, matrícula Siape nº 1181399 e Igor Regalin, matrícula Siape nº 1801815;
Suplente: Angella Aparecida Ferreira Velho de Mendonça, matrícula Siape nº 2167033;
Pg. 1 de 2 da Portaria F. Nº 441/2018 de 03/05/2018.

REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO

Titulares: Ana Lucia Listone

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

Titulares: Lais Corso(EMI) e Renata de Moraes Bilhan (Superior)

REPRESENTANTE DE EGRESSOS:

Titular: Rubia Rempalski Cordeiro da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 442/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23354.001707/2017-85:

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEER que o Setor de Atendimento ao Educando funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h:00 min às 20h:00 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Atendimento ao Educando a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Avançado Sombrio em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogar a portaria 1.985 /2017 de 17 de julho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I
ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO- Campus AVANÇADO SOMBRIO

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: AVELINA CLAUDETE RODRIGUES Cargo: Lavadeiro Matrícula SIAPE: 1109187	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 12h30min às 18h30min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: ROSE MARA DOS SANTOS COLOMBARA DA SILVA Cargo: Assistente de Alunos Matrícula SIAPE: 1105919	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: CLEDIMARA DOS SANTOS KLAUS	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo: Técnico em Enfermagem	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 443/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.002322/2016-33:

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Anexo à Portaria nº 3.043/2016, de 31 de agosto de 2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação Geral de Compras e Licitações da Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – REVOGAR a Portaria nº 244/2018 de 06/03//2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

Pg .1de2 da Portaria F. Nº 443/2018 de 03/05/2018.

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE ***
* Diego dos Santos Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1854755	Segunda-feira	Afastado para Mestrado
	Terça-feira	
	Quarta-feira	
	Quinta-feira	
	Sexta-feira	
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE **
** Cristiane Westphal Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2125098	Segunda-feira	Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
	Terça-feira	Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
	Quarta-feira	Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
	Quinta-feira	Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
	Sexta-feira	Das 10:30 às 12:30 e 13:30 às 19:30
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE *
* Hugo Leonardo Tuckumantel Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2138578	Segunda-feira	Das 12:00 às 18:00
	Terça-feira	Das 13:30 às 19:30
	Quarta-feira	Das 12:00 às 18:00
	Quinta-feira	Das 13:30 às 19:30
	Sexta-feira	Das 07:30 às 13:30
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE *
* Leandro Padilha Ribeiro Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1660948	Segunda-feira	Das 07:30 às 13:30
	Terça-feira	Das 07:30 às 13:30
	Quarta-feira	Das 07:30 às 13:30
	Quinta-feira	Das 07:30 às 13:30
	Sexta-feira	Das 07:30 às 13:30
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE *



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

* Loana de Moura Furlan Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 1803479	Segunda-feira	Das 09:30 às 15:30
	Terça-feira	Das 09:30 às 15:30
	Quarta-feira	Das 09:30 às 15:30
	Quinta-feira	Das 09:30 às 15:30
	Sexta-feira	Das 09:30 às 15:30

Pg .2de2 da Portaria F. Nº 443/2018 de 03/05/2018.continua...

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE *
* Marcelo Darlan Herpich Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1868335	Segunda-feira	Das 13:30 às 19:30
	Terça-feira	Das 13:30 às 19:30
	Quarta-feira	Das 13:30 às 19:30
	Quinta-feira	Das 13:30 às 19:30
	Sexta-feira	Das 13:30 às 19:30

* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

** Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

*** Servidor afastado para mestrado.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 444/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23354.001655/2017-47:

RESOLVE:

Art.1º- Alterar o Anexo à Portaria nº 3.364/2017, de 10 de novembro de 2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Biblioteca do Campus Santa Rosa do Sul, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

Anexo I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR BIBLIOTECA – Campus Santa Rosa do Sul

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: DIOGO SILVEIRA TERRA Cargo: Bibliotecário/Documentalista Matrícula SIAPE: 2020101	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: MARIA AMÉRICO Cargo: Lavadeiro Matrícula SIAPE: 1105845	Segunda-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Terça-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quarta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quinta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Sexta-feira;	Das 17h00min às 23h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: LUCIANO MARINHO EMERIM Cargo: Assistente em Administração	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE: 1754759	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: TANIA MARIZETE DE BORBA TEIXEIRA Cargo: Auxiliar de Limpeza Matrícula SIAPE: 1204862	Segunda-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Terça-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quarta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quinta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Sexta-feira;	Das 17h00min às 23h00min

Pg. 3de3 do anexo à Portaria F. Nº 444/2018 de 03/05/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
NOME: ROSELI BÚRIGO Cargo: Professor EBTT Matrícula SIAPE: 1754759	Segunda-feira;	Afastamento integral
	Terça-feira;	Afastamento integral
	Quarta-feira;	Afastamento integral
	Quinta-feira;	Afastamento integral
	Sexta-feira;	Afastamento integral

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

*** outras situações(descrever).

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 445/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23349.057200/2014-11:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOW, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1019906, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 15/12/2014 a 15/12/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 446/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 17/2018- Cgcont/rei(11.01.18.20):

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a portaria nº 4.056/2016 de 19/12/2016, que designa os responsáveis pela fiscalização do contrato nº 31/2016 d- IFC Reitoria; Pregão eletrônico nº 12/2015, Processo nº 23348.004346/2015-46; Objeto: Serviços terceirizados de telefonista; Contratado: Intersept Ltda:

DESIGNAR:

LEANDRO PADILHA RIBEIRO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1660948, CPF: 043.433.029-97, para atuar como FISCAL TITULAR;

DANIELA THOMAS RAUBER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1977720, CPF: 022.665.880-52, para atuar como FISCAL SUBSTITUTA,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 447/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23352.000926/2015-03:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) TATIANA ZUFFO CASTILHA ocupante do cargo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Assistente de Alunos, Matrícula siape nº 2227554, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 19/05/2015 a 22/05/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 448/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 20/2018 -DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art.1º –DESIGNAR, o(a) servidor(a) SLENE SCHREIBER SCHUSLER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1592851, como substituta para a função gratificada da Coordenação de Pagamento de Pessoal, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 449/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 51/2018 -DGP/REITOR (11.01.18.36):

RESOLVE:

Art.1º –NOMEAR, o(a) servidor(a) ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786614, como Substituta para a função gratificada da Coordenação-Geral de Pagamento, Cadastro e Administração de Pessoal, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 450/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 51/2018 -DGP/REITOR (11.01.18.36):

RESOLVE:

Art.1º –NOMEAR o(a) servidor(a) LUCIANE HIEBERT, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2247068, para o cargo de Diretora Substituta de Gestão de Pessoas, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 451/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 21/2018 -DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º Os processos para Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos servidores docentes do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense (IFC), serão digitalizados e encaminhados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) aos avaliadores por meio eletrônico (e-mail).

Art. 2º – Os avaliadores deverão digitalizar e encaminhar o resultado das avaliações, (parecer, planilhas e apuração) devidamente assinadas, à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) por meio eletrônico (e-mail);

Art. 3º – Os avaliadores deverão digitalizar e encaminhar o Termo de Compromisso para fins de Recebimento da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso e a Declaração de Execução de Períodos de Atividades, devidamente preenchidos e assinados à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC por meio eletrônico (e-mail);

Art. 4º O pagamento da Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (GECC), será efetuado somente após o recebimento da documentação descrita nos art. 2º e 3º, de acordo com os limites estabelecidos por este Instituto Federal, dos percentuais da (GECC) por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, conforme RESOLUÇÃO Nº. 060 – CONSUPER/2013, que tem por base o Decreto nº 6.114 de 15/05/2007,

Art. 5º Ficando estipulado no âmbito do IFC o quantitativo de 5 horas para cada processo avaliado, correspondente ao valor de RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

391,92 (trezentos e noventa e hum reais e noventa e dois centavos) a partir de 17/04/2018, sobre o qual incidirá desconto para o Imposto de Renda;

Art. 6º O pagamento de avaliadores internos será efetuado via folha de pagamento por meio da rubrica (GECC);

Art. 7º O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso de avaliadores externos será efetuado por meio de descentralização de crédito à instituição de origem do servidor ou via ordem bancária.

Art. 8º – REVOGAR a portaria nº 178 DE 30/01/2017.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 452/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 21/2018 -DGP/REITOR (11.01.18.10):

RESOLVE:

Art. 1º Os processos para Avaliação para Promoção à Classe de Professor Titular dos servidores docentes do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense (IFC) serão digitalizados e encaminhados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) aos avaliadores por meio eletrônico (e-mail).

Art. 2º Os avaliadores deverão digitalizar e encaminhar o resultado das avaliações (planilhas e parecer final), devidamente assinados, por meio eletrônico (e-mail).

Art. 3º Os avaliadores deverão digitalizar e encaminhar a Declaração de Execução de Períodos de Atividades e o Termo de Compromisso para fins de Recebimento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, devidamente preenchidos e assinados, à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (CDP) vinculada a DGP, por meio eletrônico (e-mail).

Art. 4º O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) será efetuado somente após o recebimento da documentação descrita nos art. 2º e 3º, de acordo com os limites estabelecidos por este Instituto Federal, dos percentuais da (GECC) por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, conforme Resolução nº 060/CONSUPER/2013, que tem por base o Decreto nº 6.114 de 15/05/2007.

Art. 5º Fica estipulado no âmbito do IFC o quantitativo de 5 horas para cada processo avaliado, correspondente ao valor de R\$ 391,92 (trezentos e noventa e hum reais e noventa e dois centavos) a partir de 17/04/2018, sobre o qual incidirá desconto para o Imposto de Renda;

Art. 6º O pagamento de avaliadores internos será efetuado via folha de pagamento por meio da rubrica (GECC).

Art. 7º O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de avaliadores externos será efetuado por meio de descentralização de crédito à instituição de origem do servidor ou via ordem bancária.

Art. 8º REVOGAR a portaria nº 179 DE 30/01/2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 453/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LUCIANE HIEBERT, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2247068, BRUNO DUTRA VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2127456, DANIELLE ITTNER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2124542; e RONI FRANCISCO PICHETTI, assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1848584; para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Responsável pelos Processos Seletivos de Remoção Interna / Redistribuição no âmbito do Quadro de Servidores do IFC, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigo nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 454/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018:

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o(a) servidor(a) MURILO CESAR DOS SANTOS, cargo de Administrador, Matrícula SIAPE 2206978, como substituto da Função Gratificada de Coordenação de Orçamento, código FG-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 455/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o Memorando nº 90/2018 – PROAD/IFC(11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO REIGOZA, cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2163028, como substituto da Função Gratificada de Coordenador de Orçamento, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 456/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o Memorando nº 90/2018 – PROAD/IFC(11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) DANIELA THOMAS RAUBER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1977720, como substituta da Função Gratificada de Coordenadora de Patrimônio, Almoxarifado e Frota, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 457/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora JOSEFA SUREK DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1677525, para exercer o Cargo de REITORA SUBSTITUTA do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, no período de 08/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 458/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o Parecer de força executória Processo Judicial nº 5017487-66.2017.4.04.7205, em 01/05/2018:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, sub judice, a servidora ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2103667, do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Camboriú, para o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Campus Itajaí, nos termos do art. 36, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 459/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 457/2018, de 04/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 07/05/2018, seção 2, pág. 26, considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 89/2018 – Reit/ Adm (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Procurador Federal FERNANDO EDUARDO HACK, matrícula SIAPE nº 1662293, para SUBSTITUIR o cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-03, no período de 14 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFA SUREK DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 460/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.002092/2016-11 :

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que o Setor Assessoria de Gabinete – Reitoria funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 21h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Assessoria de Gabinete da Reitoria a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências da Reitoria, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada para avaliação, com posterior encaminhamento à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogar a portaria 2.816/2016 de 01 de agosto de 2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE ACESSORIA DE GABINETE - REITORIA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Tábata Suelen Rodrigues Dias Cargo :Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1246187	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MÁRCIA DE JESUS XAVIER Cargo :Secretária Executiva Matrícula SIAPE 1960136	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ELIANA ALICE DE FRANÇA CUNHA Cargo: Técnico em Secretariado Matrícula SIAPE 2383513	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANDREIA ROLAK Cargo: Técnico em Secretariado Matrícula SIAPE 3007028	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais. ** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais. *** Outras situações (Descrever).

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 461/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23354.0003477/2017-99:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do(a) servidor(a) NESTOR VALTIR PANZENHAGEN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1266509, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, designado pela Portaria nº 339, de 05/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 462/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.003264/2017-67:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor estudante, ao(à)servidor(a) ANDERSON CONTI SOPRANA, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 2566070, no período de 26/02/2018 a 18/05/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 463/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.001514/2017-34:

Resolve:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 28/06/2018, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC do(a) servidor(a) DANIEL COSTA PITTALUGA, Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1786502, concedido por meio da Portaria nº 2.705/2017 de 12/09/2017, em virtude da Participação no Processo Seletivo Interno para afastamento integral (Edital nº 025/2017/GAB, de 14/08/2017) para cursar Pós-graduação Strictu Sensu, de 29/06/2018 a 01/03/2019 (Portaria de afastamento nº 905 de 23/04/2018).

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA

RETIFICAÇÃO

Na portaria F. IFC/Reitoria nº 400/2018, de 18/04/2018, que HOMOLOGA o resultado do estágio probatório da servidora NILCE INES BUENO, do Instituto Federal Catarinense;

ONDE SE LÊ:

“[...]NICE INES BUENO COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula siape 2234492[...]”

LEIA-SE:

“[...]NILCE INES BUENO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula siape 2234492[...]”

Blumenau, 09 de maio de 2018.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA

RETIFICAÇÃO

Na portaria F. IFC/Reitoria nº 401/2018, de 18/04/2018, que HOMOLOGA o resultado do estágio probatório da servidora JULIANA DE SOUZA CARDOSO, do Instituto Federal Catarinense,

ONDE SE LÊ:

“[...]do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Ibirama,[...]”

LEIA-SE:

“[...]do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau,[...]”

Blumenau, 09 de maio de 2018.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 464/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO Nº 232/2018 - PROEN/REIT (11.01.18.03)

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão para a Construção dos Projetos Institucionais e Subprojetos do PIBID e Residência Pedagógica do Instituto Federal Catarinense.

Representantes:

IDORLENE DA SILVA HOEPERS, matrícula SIAPE 2773007: coordenadora institucional – Residência Pedagógica.

ALEXANDRE VANZUITA, matrícula SIAPE 2764188: coordenador institucional – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

ANDRICELI RICHIT, matrícula SIAPE 2054124: docente orientador – Residência Pedagógica.

ELIANE SUELY EVERLING PAIM, matrícula SIAPE 2036953: docente orientadora – Residência Pedagógica.

ELIZETE MARIA POSSAMAI RIBEIRO, matrícula SIAPE 1260459: docente orientadora – Residência Pedagógica e coordenadora de área – PIBID.

LUCIANO LEWANDOSKI ALVARENGA, matrícula SIAPE 1918234: docente orientador – Residência Pedagógica.

NEIVA TERESINHA BADIN, matrícula SIAPE 393941: docente orientadora – Residência Pedagógica.

ANELISE GRUNFELD DE LUCA, matrícula SIAPE 2102481: coordenadora de área – PIBID.

MELISSA MEIER, matrícula SIAPE 1988103: coordenadora de área – PIBID.

ADONIS ROGÉRIO FRACARO, matrícula SIAPE 1217951: coordenador de área – PIBID.

GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula SIAPE 1667886: coordenador de área – PIBID.

ANTÔNIO JOÃO FIDELIS, matrícula SIAPE 2929181: coordenador de área – PIBID.

JUREMA DE FATIMA KNOPF, matrícula SIAPE 2390102: coordenadora de área – PIBID.

LUCIANE SZATROSKI, matrícula SIAPE 2313889: coordenadora de área – PIBID.

MARCELO DA SILVA, matrícula SIAPE 2163963: coordenador de área – PIBID.

Art. 2º – Aos coordenadores de área e docentes orientadores será atribuída a carga horária total de 40h; e aos coordenadores institucionais será atribuída a carga horária total de 80h;

Art. 3º – A comissão iniciou seus trabalhos em 02/04/2018, tendo como prazo de vigência a data de 31/07/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITORA

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 465/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 13 de janeiro de 2016 e considerando a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, os órgãos e as entidades deverão instituir Programa de Integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Unidade de Gestão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), composto pelos titulares dos seguintes setores:

- a) Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DIDES) -Coordenador da Unidade;
- b) Corregedoria (CORREG);
- c) Comissão de Ética (CE);
- d) Gabinete da Reitoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora do IFC

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 466/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO Nº 41/2018 – DIDES/IFC(11.01.18.09);

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a portaria nº 354/2018 de 09/04/2018, que designa os servidores para compor o Núcleo de Gestão Ambiental – NGA Institucional do IFC:

INCLUIR:

SABRINA MENDES BOEIRA, matrícula SIAPE nº 1568334, ocupante do cargo de Professor do Ens Básico Téc. E Tecnológico- Campus Avançado Sombrio;

EXCLUIR:

NESTOR VALTIR PANZENHAGEN, matrícula SIAPE nº 1266509, ocupante do cargo de Professor do Ens Básico Téc. E Tecnológico- Campus Santa Rosa do Sul;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 467/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o Processo nº 23351.0001181/2016-82:

RESOLVE:

Art.1º Alterar o anexo à Portaria nº 3.191/2016, de 13 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 1.122/2017 de 26 de abril de 2017 que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Assessoria Pedagógica do Campus Concórdia, passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a portaria 2.883 de 22 de setembro de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora do IFC

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE ACESSORIA PEDAGÓGICA – Campus Concórdia

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
ANA MARIA PASINATO SANDI Pedagogo/Supervisão Matrícula SIAPE 1105286	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quarta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
KAREN ANGÉLICA SEITENFUS Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2019520	Segunda-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quarta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quinta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Sexta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARIÂNGELA SCAPINELO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2524461	Segunda-feira;	Das 07h15min às 13h15min
	Terça-feira;	Das 07h15min às 13h15min
	Quarta-feira;	Das 07h15min às 13h15min
	Quinta-feira;	Das 07h15min às 13h15min
	Sexta-feira;	Das 07h15min às 13h15min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NEIMARA LÚCIA MORETTO Pedagogo/Orientador Matrícula SIAPE 1754062	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
STÊNIO SEVERINO DA SILVA Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2382015	Segunda-feira;	Das 12h30min às 18h30min
	Terça-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 12h30min às 18h30min
	Quinta-feira;	Das 12h30min às 18h30min
	Sexta-feira;	Das 12h30min às 18h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
SUZANA SCORTEGAGNA Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1786511	Segunda-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NEIVA LUCIA KLEIN Operador de Máquina de Lavanderia Matrícula SIAPE 1098654	Segunda-feira;	Das 07h00min às 11h30min das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 11h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

		das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 11h30min das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 11h30min das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 11h30min das 13h00min às 16h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DANIELE DALMÉDICO Téc em Assuntos Educacionais Matricula SIAPE 1998825	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 10h00min às 16h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

* Servidora encontra-se em licença capacitação, permanecerá com mesmo horário de trabalho.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora do IFC

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 468/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Nº 231/2018 - PROEN/REIT (11.01.18.03)

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de trabalho (GT) para recondução do Grupo de Trabalho Responsável pelo Aprimoramento do Processo de Análise Socioeconômica do Programa de Assistência Estudantil, Revisão do Índice de Vulnerabilidade Econômica (IVS) e Revisão de sua Normatização do Instituto Federal Catarinense, conforme segue:

VANESSA COELHO DOS REIS – ocupante do cargo de assistente social, lotada no campus brusque, matrícula nº siape1755652, Coordenadora;

IARA MANTOANELLI – ocupante do cargo de assistente social, lotada na reitoria, matrícula siape nº 1883457;

MICHELLE FRANZONI INÁCIO – ocupante do cargo de assistente social, lotada na reitoria, matrícula siape nº 2128336;

PRISCILA CARVALHO MONTEIRO – ocupante do cargo de assistente social, lotada no campus araquari, matrícula siape nº 2156618;

RÚBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ – ocupante do cargo de assistente social, lotada no campus blumenau, matrícula siape nº 2165146;

NELZA DE MOURA – ocupante do cargo de Assistente social, lotada no campus camboriú, matrícula siape nº 1812872;

GLÓRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS – ocupante do cargo de assistente social, lotada no campus fraiburgo, matrícula siape nº 2376753;

KARINE DAMARIS FRARON – ocupante do cargo de assistente social, lotada no campus ibirama, matrícula siape nº 3006705;

LADY MARA DE LIMA BRITO – ocupante do cargo de assistente social, lotada no campus luzerna, matrícula siape nº 3007002;

TALITA DEANE EARN – ocupante do cargo de assistente social, lotada no campus rio do sul, matrícula siape nº 2163389;

Pg .1de2 da Portaria F. Nº 464/2018 de 09/05/2018.

ANDRESSA TORINELLI – ocupante do cargo de assistente social, lotada no campus são bento do sul, matrícula siape nº 2304641;

VANESSA DIAS ESPÍNDOLA – ocupante do cargo de assistente social lotada no campus sombrio, matrícula siape nº 2135053.

Art. 2º – Período de vigência deste GT: 150 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITORA

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 469/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23371.000069/2017-77:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a prorrogação da Colaboração Técnica do servidor JOÃO CARLOS RUSZCZYK, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 11645741, junto ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)- Campus Sertão, nos termos do Art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 30, da Lei nº 12.772/2012 e art. 28 da Resolução nº 66/CONSUPER/2013, pelo período de 01(um) ano, a contar da data de 02/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 470/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º -INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) CAROLINA GIORDANO BERGMANN, matrícula siape nº 2009653, ocupante do cargo Técnica em Assuntos Educacionais lotado(a) na Reitoria, no período de 16/05/2018 a 26/05/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 04/06/2018 a 14/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 471/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MONICA APARECIDA SCHRAMM DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula siape 3248491, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 10/09/2015 a 10/09/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 472/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

xxxxxx

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 473/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 61/2018 – PROPI – REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho Responsável pelo Aprimoramento do Processo de Análise Socioeconômica do Programa de Assistência Estudantil, Revisão do Índice de Vulnerabilidade Econômica (IVS) e Revisão de sua Normatização, conforme segue:

VANESSA COELHO DOS REIS – Cargo de Assistente Social, lotada no Campus Brusque, Matrícula nº SIAPE 1755652, como Coordenadora;

IARA MANTOANELLI – Cargo de Assistente Social, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE nº 188345;

MICHELLE FRANZONI INÁCIO – Cargo de Assistente Social, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE nº 2128336;

PRISCILA CARVALHO MONTEIRO – Cargo de Assistente Social, lotada no Campus Araquari, Matrícula SIAPE nº 2156618;

RÚBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ – Cargo de assistente Social, lotada no Campus Blumenau, Matrícula SIAPE nº 2165146;

NELZA DE MOURA – Cargo de Assistente Social, lotada no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1812872;

GLÓRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS – Cargo de Assistente Social, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2376753;

KARINE DAMARIS FRARON – Cargo de Assistente Social, lotada no Campus Ibirama, Matrícula SIAPE nº 3006705;

Pg 1de2

LADY MARA DE LIMA BRITO – Cargo de Assistente Social, lotada no Campus Luzerna, Matrícula SIAPE nº 3007002;

TALITA DEANE EARN – Cargo de Assistente Social, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE nº 2163389;

ANDRESSA TORINELLI – Cargo de Assistente Social, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula SIAPE nº 2304641;

VANESSA DIAS ESPÍNDOLA – Cargo de Assistente Social lotada no Campus Sombrio, Matrícula SIAPE nº 2135053.

Art. 2º –Este GT, terá o prazo de 150(cento e cinquenta) dias, a contar da data desta publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 474/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.002226/2016-95:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 2.946/2016, de 12/08/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Coordenação – Geral De Políticas e Programas Estudantis - Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 261/2018 de 25/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor de Coordenação – Geral De Políticas e Programas Estudantis

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
CINARA INVITTI LEMOS *** Coordenadora-geral de Políticas e Programas Estudantis Matrícula SIAPE 2163116	Segunda-feira;	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
GIANE MARIA BOSI Nutricionista Matrícula SIAPE 2166947	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
IARA MANTOANELLI Assistente Social Matrícula SIAPE 1883457	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
PEDRO DOS SANTOS FACCI Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2409307	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
CAROLINA FONTOURA CARTANA Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1886167	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MICHELLE FRANZONI INÁCIO Assistente Social Matrícula SIAPE 2155746	Segunda-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Sexta-feira;	Das 09h00min às 15h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

*** Servidor em licença maternidade.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 475/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.002276/2016-72:

RESOLVE:

Art.1º-ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.001/2016, de 22/08/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor/Coordenação Geral de Curso da Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – REVOGAR a Portaria 255/20182 de 25/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS – REITORIA

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE *
Juliano Vilmar Dos Santos * Técnico em Assuntos Educacionais Coord. de Cursos(FG-1) Matrícula SIAPE 2138836	Segunda-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Betina Andriani Felipe Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2021284	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Caroline Resende Zago Pedagoga Matrícula SIAPE 2134820	Segunda-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 19h30min

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Manuir Schons Técnico em Assuntos Educacionais	Segunda-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira	Das 13h30min às 19h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE 1786724	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Josiele Heide Azevedo Pedagoga Matrícula SIAPE 1868269	Segunda-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira	Das 13h00min às 19h00min

Pág 2de3.

SERVIDORA ***	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Viviane de Mello Granzotto Técnica em Secretariado*** Matrícula SIAPE 1374299	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 19h30min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Letícia Beatriz Folster Diagramador(a) Matrícula SIAPE 2402484	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

*** servidora em licença para tratamento de saúde.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 476/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 91/2018-REIT/ADM(11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 436/2018, de 02/05/2018, que nomeia o(a) servidor(a) REJANE ESCRIVANI GUEDES, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, matrícula SIAPE Nº 1434310, para o cargo comissionado de Diretor(a) Geral pro tempore, código CD-3 do Instituto Federal Catarinense -Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 477/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta : a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-	NÍVEL	EFEITOS
----------	-----------	----------	--------	--------	-------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

				TADO	RSC	
ANDRE FRANZONI ALEXANDRE	1487773	23351.002178/2017-67	ABELARDO LUZ	APTO	III	10/04/2017
FABIO CASTANHEIRA	1017625	23350.000183/2018-26	CAMBORIÚ	APTO	III	16/01/2018
ELIANE BRUNETTO PERTILE	1355972	23351.001344/2017-16	CONCÓRDIA	APTA	III	20/04/2017
ELISANGELA REGINA SELLI MELZ	4020722	23353.001922/2017-96	RIO DO SUL	APTA	III	24/08/2017
FABIO PEDROTTI TERRA	2322248	23348.006963/2017-48	SÃO BENTO DO SUL	APTO	II	30/06/2017

Pg1de2

GENILSON DE MELO CARVALHO	1851178	23348.001568/2018-50	SÃO BENTO DO SUL	APTO	III	22/02/2018
PAULA CRISTINA BACCA	2322457	23348.006962/2017-01	SÃO BENTO DO SUL	APTA	III	07/10/2017
VITOR TELES CORREIA	1137872	23348.008429/2017-76	SÃO BENTO DO SUL	APTO	II	17/03/2017
EWERTON LUIZ SILVA	2056378	23476.000966/2017-11	SÃO FRANCISCO DO SUL	APTO	III	04/12/2017
MARINA FARIAS MARTINS	1051473	23476.000251/2016-79	SÃO FRANCISCO DO SUL	APTA	III	11/03/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 478/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) FRANCELINA LIDIA SCHULT, matrícula SIAPE 1901171, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 14/05/2018 a 23/05/2018, para usufruto no período de 20/08/2018 a 29/08/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 479/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) VILMAR FRARÃO JUNIOR, matrícula SIAPE 1754746, ocupante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 15/05/2018 a 25/05/2018, para usufruto no período de 09/07/2018 a 19/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de período de 09/07/2018 a 19/07/2018,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 480/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.002143/2016-04:

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que o Setor de Coordenação de Sistemas de Informação, da Reitoria, funcionará de segunda a sexta-feira, das 07 h:30 min às 19h:30 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Coordenação de Sistemas de Informação, da Reitoria, a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências da Reitoria, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogar a portaria 2.955 /2017 de 15 de agosto de 2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor de Coordenação de Sistemas de Informação- Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VANDER VIGOLO Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 1879737	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARCOS ANTONIO MALFATTI Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 1786426	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARCO ANTONIO DOS SANTOS Técnico de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 2009654	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARCIO CRESCENCIO Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 1600986	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
--	--------------	-------------------------

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARIO GERSON MIRANDA MAGNO JUNIOR Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 1849117	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
EMERSON BATISTA SALDANHA* Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 2133696	Segunda-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 481/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23476.000966/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(a) servidor(a) EWERTON LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula siape 2056378, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 04/12/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 482/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23476.000251/2016-79:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MARINA FARIA MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula siape 1051473, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 11/03/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 483/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23348.008429/2017-76:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à Especialização, somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao(à) servidor(a) VITOR TELES CORREIA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, matrícula siape 1137872, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 17/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 484/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23348.006962/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado, somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) PAULA CRISTINA BACCA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, matrícula siape 2322451, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 07/10/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 485/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23348.001568/2018-50:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado, somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) GENILSON DE MELO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, matrícula siape 1851178, Classe DI, Nível 02 em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 22/02/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 486/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.006963/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à Especialização, somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao(à) servidor(a) FABIO PEDROTTI TERRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, matrícula siape 2322248, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 30/06/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 487/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001922/2017-96:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado, somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ELISANGELA REGINA SELLI MELZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula siape 4020722, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 24/08/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 488/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.001344/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a)ELIANE BRUNETTO PERTILE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula siape 1355972, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 20/04/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 489/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.000183/2018-26:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a)FABIO CASTANHEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula siape 1017625, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 16/01/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 490/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 477/2018, de 14 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.002178/2017-67;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a)ANDRÉ FRANZONI ALEXANDRE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, matrícula siape 1487773, Classe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 10/04/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 491/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000961-2015-12:

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) EMERSON BIANCHINI ESTIVALETE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1788584, autorizado por meio da Portaria nº 2.490/2015 de 09/10/2015, para cursar Pós-Graduação – nível de Doutorado em Educação, junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul- PUC/RS, no período de 13/10/2018 a 13/02/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 492/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 72/2018 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de trabalho (GT), para Construção da Política Institucional da Internacionalização do IFC:

FERNANDO JOSÉ TAQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula Siape nº 1686508, (PRESIDENTE), como representante do CODIR;

SAMUEL HENRIQUE WERLICH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula Siape nº 1901123, como representante do CODIR;

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, em exercício na Reitoria, matrícula Siape nº 2109010, como representante da PROPI;

GICELE VERGINE VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, matrícula Siape nº 1911106, como representante do Núcleo de Línguas do IFC;

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos : 60(sessenta)dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 493/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 14/2018 -GAB/BLU (11.01.09.01..01):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 3.267/2017, de 31/10/2017, que designa os membros para comporem o Conselho de Campus (Concampus) do Instituto Federal Catarinense -Campus Blumenau, de acordo com a resolução nº 034 – CONSUPER 2012:

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EXCLUIR:

TITULAR: THALIA CAMILA COELHO, matrícula SIAPE 1932014;

SUPLENTE: SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER, matrícula SIAPE 2134472;

DESIGNAR

TITULAR: BERNADETE MACHADO SERPE, matrícula SIAPE 2333130;

SUPLENTE: ANDRE DIAS COELHO, matrícula SIAPE 2386208;

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

EXCLUIR:

SUPLENTE: CRISTIANE WESTPHAL, matrícula SIAPE 2125098;

DESIGNAR:

SUPLENTE: SUZAN MERILY TIERLING KAESTNER, matrícula SIAPE 2125358,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 494/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 37/2018 -CGCONT/REI (11.01.18.20):

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 37/2018, de 09/01/2018, que designa fiscal para atuar como responsáveis titular e substituto(a) pela fiscalização do Contrato nº 1/2018- IFC – REITORIA, Dispensa nº 2/2018, Processo nº 23348.007265/2017-60, Objeto: Contratação de serviços de agente de integração para operacionalização do programa de estágio remunerado, contratado: Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, conforme segue:

DISPENSAR:

ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1835816, CPF: 049.189.579-86, lotado(a) na Reitoria, como fiscal titular;

DESIGNAR:

LUCIANE HIEBERT, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2247068, CPF: 047.732.749-48, lotado(a) na Reitoria; – como FISCAL TITULAR;

ALESSANDRA JUSTINO FELIPE, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 2376784, lotado(a) na Reitoria; como FISCAL SUBSTITUTA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 495/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 39/2018 -CGCONT/REI (11.01.18.20):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) ANDRE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 233485 e CPF nº 056.210.529-86, para atuar como fiscal técnico substituto do contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 053/2015 IFC/REITORIA	CONTRATADO : Xbramar Soluções e Tecnologia LTDA EPP Processo nº: 23348.001327/2014-87 Pregão eletrônico nº 010/2014 Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão/reprografia, com inclusão de papel, equipamentos e demais insumos necessários para a Reitoria - IFC
---	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 496/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 40/2018 -CGCONT/REI (11.01.18.20):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os(as) servidores(as) EDINELSON SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 3007571 e CPF nº 421.686.439-20, e JAISSON BORDIGNON, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2341786 e CPF nº 032.642.739-26, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS TITULARES, e GILIAN EVARISTO FRANCA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1577951 e CPF nº 706.420.521-15, e ANDRE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2334853 e CPF nº 056.210.529-86, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS SUBSTITUTOS, do contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 058/2018 IFC/Campus Abelardo Luz	Avançado	CONTRATADO: ADSERVI- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA Processo nº: 23348.003468/2017-87 Objeto: Contratação de serviços de Prestação de serviços continuados de 1 (um) posto de serviço de cozinheiro(a); 1 (um) posto de serviço de trabalhador rural polivalente; e prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos
---	----------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado de Abelardo Luz.
--	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 497/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 43/2018 -CGCONT/REI (11.01.18.20):

Art. 1º – DESIGNAR o(s) servidores(s) LEANDRO PADILHA RIBEIRO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1660948, CPF: 043.433.029-97, e ROBERTO MAURINA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE 1837692 e CPF nº 460.500.869-15, para atuarem como FISCALIS TÉCNICOS TITULARES, e DANIELA THOMAS RAUBER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1977720, CPF: 022.665.880-52, para atuar como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, do contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 78/2018 IFC/Reitoria	CONTRATADO: GRIJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Processo nº 23348.003468/2017-87 Objeto: contratação de serviços de Prestação de serviços continuados de 1 (um) posto de serviço de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria
--	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 498/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 263/2018-PROEN /REIT(11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE), do Campus São Francisco do Sul, que atuará de acordo com os objetivos determinados pela Portaria Normativa nº 04, de 29 de janeiro de 2018, que institui a regulamentação para o Atendimento Educacional Especializado do IFC:

JUDITH MARA DE SOUZA ALMEIDA, Docente da área de Atendimento Educacional Especializado, lotada no Campus Araquari, SIAPE 2389146

VIVIANE PEDRI, Psicóloga, lotada no Campus São Francisco do Sul, SIAPE 2165179

LAUREN BENTES DE AZEVEDO PRATES, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus São Francisco do Sul, SIAPE 1759128;

Art. 2º – A comissão tem o prazo de vigência até 31/12/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – REVOGAR a Portaria nº 230/2018 de 01 de março de 2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 499/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 11/2018- ASSEG/GABI 11.04):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1331436, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, no período de 21 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 500/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Memorando nº 25/2018 -CGING /REIT(11.01.18.44):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comissão Central do Processo Seletivo Discente 2019 do IFC.

CAROLINA GIORDANO BERGMANN, Reitoria, SIAPE 2009653, como PRESIDENTE;

JOSEFA SUREK DE SOUZA, Reitoria, SIAPE1677525, como VICE-PRESIDENTE;

VANIA MARIA ALVES, Campus Abelardo Luz; SIAPE1768247

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI, Campus Araquari, SIAPE 1836822;

BERNADETE MACHADO SERPE, Campus Blumenau; SIAPE 2333130

LEONARDO FELIPE DE ÁVILA CALBUSH, Campus Brusque, SIAPE 1828624;

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO, Campus Camboriú, SIAPE 2105264;

FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO, Campus Concórdia; SIAPE 1855217

TIAGO LOPES GONÇALVES, Campus Fraiburgo, SIAPE 1905449;

DOUGLAS HÖRNER, Campus Ibirama, SIAPE 1901863;

JANE CARLA BURIN, Campus Luzerna; SIAPE 2105618

ORLANDO CRISTOFOLINI, Campus Rio do Sul, SIAPE 1882138;

ALESSANDRO IAVORSKI, Campus São Bento do Sul, SIAPE 23205105;

EWERTON LUIZ SILVA, Campus São Francisco do Sul; SIAPE 2056378

RAFAEL VIEGAS CAMPOS, Campus Santa Rosa do Sul; SIAPE 1971535

ANA MARIA DE MORAES, Campus Avançado Sombrio, SIAPE 1589799;

LIZETE CAMARA HÜBLER, Campus Videira; SIAPE 1843096 Pg1 de 2

EMERSON BATISTA SALDANHA, Reitoria; SIAPE 2133696

PLÍNIO ANTUNES GARCIA, Reitoria; SIAPE 2125407

POLIANA SANTOS DE SOUZA, Reitoria; SIAPE 2381546

RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO; Reitoria; SIAPE 2133331

ÍRIS WEIDUSCHAT, Reitoria - representando DEN (provas); SIAPE 2103577

JULIANO VILMAR DOS SANTOS, Reitoria - SIAPE 2138836 representando a CGC (cursos e vagas);

LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Reitoria – SIAPE 2376922 representando a CRA (matrículas);

IARA MANTOANELLI, REITORIA – SIAPE 1883457, representando a CGPPE (aferição PPI e baixa renda);

CAROLINA FONTOURA CARTANA – REITORIA, SIAPE 1886167 representando a CGPPE (PcD).

Art. 2º – Prazo de vigência desta portaria: 30/04/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 501/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
THIAGO HENRIQUE DAS NEVES BARBOSA	1629341	23350.003321/2017-48	CAMBORIÚ	APTO	III	28/02/2017
ALAN SCHREINER PADILHA	1985815	23352.002377/2017-65	VIDEIRA	APTO	III	01/06/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 502/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 501/2018, de 17 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.002377/2017-65:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ALAN SCHREINER PADILHA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula siape 1985815, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01/06/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 503/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 501/2018, de 17 de maio de 2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.0003321/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) THIAGO HENRIQUE DAS NEVES BARBOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula siape 1629341, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 28/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 504/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando que consta no Memorando nº 94/2018-Camsdp/Rei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BRUSQUE, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 132/2015, publicado no DOU de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais- Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
WALMIR RUIS SALINAS JUNIOR	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Engenharia de Alimentos	DI 01	16583

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 505/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando que consta no Memorando nº 94/2018-Camsdp/Rei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 156/2015, publicado no DOU de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais- dedicação exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
THIAGO ÂNGELO GELAIM	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Informática – Programação Web e Dispositivos Móveis	DI 01	945073

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 506/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 268 /2018 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 198/2018 de 21/02/2018, que designa os servidores para compor a Equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE), do Campus Avançado Abelardo Luz:

DISPENSAR:

ALEX MADRUGA DA ROSA SBARAINI, matrícula siape nº 2333065, ocupante do cargo de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – lotado(a) no Campus Concórdia;

DESIGNAR:

EVERALDO MENIN, matrícula siape nº 3038214, ocupante do cargo de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – lotado(a) no Campus Concórdia;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 507/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 101/2018 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Atualização do Manual Institucional de Desfazimento dos Bens Móveis:

CHARLES LAUBENSTEIN, matrícula siape nº 2269102, ocupante do cargo de Contador– lotado(a) na Reitoria;

JACKSON ALESSANDRO STUHLER, matrícula siape nº 2020201, ocupante do cargo de Técnico e Tecnologia da Informação – lotado(a) na Reitoria;

LILIAN CAMPAGNIN LUIZ, matrícula siape nº 1800990, ocupante do cargo de Contador– lotado(a) no Campus Blumenau;

ROBERTO MAURINA matrícula siape Nº 1837692, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca– lotado(a) no Campus Blumenau;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 508/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 102/2018 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Atualização do Manual Institucional de Concessão de Diárias e Passagens:

DANIELA THOMAS RAUBER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1977720 (PRESIDENTE);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RAFAEL MARCOS FERNANDES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1915055;

RODRIGO REIGOZA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2163028;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 509/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 103/2018 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 4.043/2016 de 19/12/2016, que designa os servidores para compor o Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Infraestrutura SIPAC:

DISPENSAR:

TIAGO GIURIATTI, matrícula SIAPE nº 2155263, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado(a) na Reitoria;

DESIGNAR:

DEISE COSTA MULLER, matrícula SIAPE nº 2167470, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado(a) na Reitoria;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 510/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 104/2018 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 3.362/2016 de 27/09/2016, que designa os servidores para compor o Grupo de Trabalho Responsável pelo Manual de Procedimentos – Manutenção de Bens Imóveis do ICF:

DESIGNAR:

DEISE COSTA MULLER, matrícula SIAPE nº 2167470, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado(a) na Reitoria;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 511/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Memorando Nº 81/2018 - CORREG/REI (11.24):

RESOLVE:

Art. 1º- Reconduzir ADAILTON BORGES OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1035292; ALEXEY GERKMAN KIL, Administrador, matrícula SIAPE nº 1579136; e ALEXANDRE WALMOTT BORGES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1547606; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 2573, de 05/09/2017, publicada no D.O.U. de 06/09/2017, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria Nº 300 de 22/03/2018, publicada no D.O.U. 26/03/2018, referentes ao Processo nº 23348.005599/2017-07.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 512/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o Processo nº 23351.001303/2018-01:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais com base no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41 incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ao(à) servidor(a) NELSI SABEDOT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2334197, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Vencimentos 01, código de vaga 16572, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 513/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o Processo nº 23354.000764/2016-66:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 07/05/2018, o afastamento integral do(a) servidor(a) NATÁSSIA BRATTI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1757715, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, autorizado por meio da Portaria nº 2.555/2016 de 08/07/2016, tendo em vista a conclusão antecipada do curso de Pós-Graduação – Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais, junto à Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 514/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o Processo nº 23514.000083/2017-07:

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 3.108/2017 de 10/10/2017, que estabelece a flexibilização do horário de funcionamento do Setor de Atendimento ao Estudante – SAE, do Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 515/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o Processo nº 23474.000512/2016-71

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor de Biblioteca do Campus Ibirama funcionará de segunda a quinta-feira, das 07h00 às 22h00 e sexta-feira, das 07h:00 às 20h00, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Biblioteca do Campus Ibirama, a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Ibirama, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada para avaliação da Direção-Geral do Campus Ibirama, com posterior encaminhamento à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO: SETOR DE BIBLIOTECA – CAMPUS IBIRAMA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Guilherme Abrahan Peres*	Segunda-feira	Das 16h00min às 22h00min
Administrador SIAPE 1803479	Terça-feira	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira	Das 16h00min às 22h00min
	Quinta-feira	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira	Das 07h00min às 13h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
José Décio de Alencar* Auxiliar de Biblioteca SIAPE 1786519	Segunda-feira	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira	Das 07h00min às 13h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Robson da Silva Rodrigues* Assistente em Administração SIAPE 1501225	Segunda-feira	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira	Das 14h00min às 20h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Rosalvio José Sartortt** Bibliotecário-Documentalista SIAPE 2163320	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

**Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 516/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o Processo nº 23348.001154/2014-05:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ALAINE SANTANA BARRETO, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula siape 2155240, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 29/08/2014 a 29/08/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 517/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo Nº 23514.000567/2016-67.

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEER que o Setor de Departamento de Administração e Planejamento – DAP, funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 19h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Departamento de Administração e Planejamento – DAP, a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Brusque em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

Escala de trabalho do Setor de Departamento de Administração e Planejamento – Campus Brusque

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ALESSANDRO BECKER Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2027945	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
DIEGO CARLOS MULLER Técnico em Segurança do Trabalho Matrícula SIAPE 2152295	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
EDUARDO BEECK GAROZZI Administrador Matrícula SIAPE 2125825	Segunda-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2006190	Segunda-feira;	Das 10h00min às 12h00min Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 10h00min às 12h00min Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 10h00min às 12h00min Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 10h00min às 12h00min Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 10h00min às 12h00min Das 13h00min às 19h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
GILIAN DE MORAES PINTO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2257053	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 18h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
GRAZIELE NUNES Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 3007339	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARILENE DE MELO GOULARTE Contador Matrícula SIAPE 2269169	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
PHILLIPI DE MACEDO COELHO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1345796	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
TIAGO GUIMARÃES BARTH Técnico em Contabilidade Matrícula SIAPE 1251185	Segunda-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

*** Jornada de trabalho Especial para Servidor Estudante com 40 horas semanais.

JOSÉ LUIZ UNGERICH T JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 518/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº 56/2018 – DC /LUZ (11.01.11.01):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Campus (Concampus) do IFC – Campus Luzerna:

DIRETOR GERAL:

Titular: Eduardo Butzen

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

Titular: Jane Carla Burin

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Daiani Pauletti Perazzoli

REPRESENTANTE DOS DOCENTES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Titulares: Andriza Machado Becker e Juliana Fagundes dos Santos

Suplente: Giordana Ferreira de Oliveira Caramori;

REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titulares: Jaqueline Amábile Ropelato e Igor Regalin

Suplente: Angella Aparecida Ferreira Velho de Mendonça

REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO

Titulares: Ana Lucia Listone

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

Titulares: Lais Corso(Superior) e Renata de Moraes Bilhan (Superior)

Pág 1/2 Port,nº 518/2018.

REPRESENTANTE DE EGRESSOS:

Titular: Rubia Rempalski Cordeiro da Silva

Art. 2º - Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantêm no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02(dois) anos.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 441/2018 de 03/05/2018.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

Pág 2/2 Port,nº 518/2018.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 519/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Memorando nº Nº 137/2018 - CGPPES/REI (11.01.18.28):

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 226/2018 de 01/03/2018, que designa os servidores para constituir o Grupo de Trabalho responsável pelos estudos e ações sobre Permanência e Êxito dos Estudantes no Instituto Federal Catarinense – IFC:

DISPENSAR:

LAÉRCIO DE SOUZA, Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1837579, lotado no Campus Rio do Sul;

DÉBORA REGINA CLAUDIANO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2136339, lotada no Campus São Francisco do Sul;

DESIGNAR:

DANIEL FACHINI, Assistente em Administração no Campus Rio do Sul, SIAPE nº 1756016;

MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais no Campus São Francisco do Sul, SIAPE nº 3006735;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros;

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 520/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a suspensão das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, na data de 25/05/2018, sexta-feira, em função da Greve dos Caminhoneiros, falta de combustível e interrupção no transporte coletivo em Blumenau e região.

Art. 2º – As atividades essenciais deverão ser avaliadas pelas chefias, que podem criteriosamente flexibilizar esta portaria, respeitando as características das atividades.

Art. 3º – Os campi deverão analisar os impactos da paralisação em cada localidade e emitir portaria de suspensão das atividades, se julgar necessário.

Art. 4º – A compensação dos horários deverá ser feita, atendendo a necessidade de serviços e ações institucionais, sob acompanhamento da chefia imediata.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 521/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, em função da Greve dos Caminhoneiros, falta de combustível e falta de transporte nas cidades; resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – DETERMINAR a suspensão das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense na Reitoria e em todos os campi nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018.

Art.2º As atividades essenciais deverão ser mantidas.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS ELETRÔNICAS

RETIFICAÇÃO

Na portaria eletrônica nº 852/2018, de 12/04/2018, que CONCEDE redução de jornada de trabalho ao servidor CRISTIANO TWARDOWSKI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2164365;

ONDE SE LÊ:

“[...]com redução da remuneração proporcional, ao(à) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2164365, [...]”

LEIA-SE:

“[...] com redução da remuneração proporcional, a partir de 02/04/2018 ,ao(à) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2164365, [...]”

Blumenau, 02 de maio de 2018

PORTARIA Nº 926/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no processo nº 23351.001145/2018-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora JOICE LARA MAIA FARIA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula SIAPE nº 2616451, nos períodos de 15/04/2018 a 12/08/2018 (120 dias) e de 13/08/2018 a 11/10/2018(60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 927/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no processo nº 23351.001134/2018-09:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) JOICE LARA MAIA FARIA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula SIAPE nº 2616451.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 928/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no processo nº 23475.000397/2018-96:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 902/2018, de 23/04/2018, que CONCEDE Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ANA CAROLINA COLLA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação no Campus Luzerna, matrícula SIAPE nº. 1949020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 929/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23473.000322/2018-25:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor Elisangela Silva Lopes Ricardo ocupante do cargo de Técnico de Laboratório área Química, lotada no campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2165214, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/02/2018.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 930/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no processo nº 23349.000045/2018-86:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor Adriana Garcia, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Área Biologia, lotada no Campus Araquari, matrícula SIAPE Nº 2411223, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 21/11/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 931/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no processo nº 23351.001133/2018-56:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Prê Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) JOICE LARA MAIA FARIA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula SIAPE nº 2616451, a partir de 19/04/2018. Dependentes: BRUNO FARIA PEREIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 932/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no processo nº 23353.000487/2018-63:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias, para 20(vinte) horas semanais e 4(quatro) horas diárias, com redução da remuneração proporcional, a partir de 01/05/2018, ao(à) servidor(a) ANGELICA REINERI, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2011672, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, com fundamento nos art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 933/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no processo nº 23350.000708/2018-23:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao(à) servidor(a) EVANDINA ARGENA DA SILVA, ocupante do cargo de cozinheira, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1160337, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 2º, § 5º e 3º, § 1º, Art. 6º Incisos I, II e III e IV da EC nº 41/2003, c/c Artigo 67 da Orientação Normativa nº 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, com vigência a partir de 18/05/2018, não utilizando computo de licença prêmio em dobro, pois a servidora não possui períodos a serem computados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 934/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 424/2018 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 02/05/2018, considerando o que consta no processo nº 23348.002774/2018-87:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, ocupante do Cargo de Administrador, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 3901057, para Realização de Programa de Pós-Graduação - nível Mestrado Profissional em Administração Universitária, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 02/05/2018 a 13/03/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 - TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 - CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 937/2018 – PORT/REIT, DE 08 DE MAIO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 457/2018, de 04/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 07/05/2018, seção 2, pág. 26, considerando o que consta no PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23348.000468/2018-14:

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o Anexo à Portaria eletrônica nº 238/2018 de 01/02/2018, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Coordenação Geral de Pagamento, Cadastro e Administração de Pessoal do IFC – Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Anexo I

Coordenação Geral de Pagamento, Cadastro e Administração de Pessoal do IFC – Reitoria
PRODIN -DGP

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
TAMIRES TONIOTI * Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2124709	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
BRUNO ALIDO NEGRINI** Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1950814	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DAIANE FAVARETTO MUSEKA** Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2268923	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DANIELLE RUIZ DE LACERDA BLASIUS** Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2129506	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*8
JAIRO JOSÉ TONET** Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1246607	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 10h00min às 16h00min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MÔNICA APARECIDA SCHRAMM DA SILVA** Assistente em Administração	Segunda-feira;	Das 11h 30min min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE 3248491	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO** Administradora Matrícula SIAPE 1786259	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
JULIANA VACCARI DE ABREU ROSA** Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1887355	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA Nº 940/2018 – PORT/REIT, DE 08 DE MAIO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 457/2018, de 04/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 07/05/2018, seção 2, pág. 26, considerando o que consta no PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23348.000419/2018-73:

RESOLVE:

Art.1º – ALTERAR o Anexo à Portaria eletrônica nº 239/2018 de 01/02/2018, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor da Coordenação e Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida - Reitoria (CDPQV), que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida -CDPQV – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
RONI FRANCISCO PICHETTI * Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1848584	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANANDRA GORGES MARTENDAL Administradora Matrícula SIAPE 1786304	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA Administradora Matrícula SIAPE 1786317	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
JOSÉ LUIS MACHADO Psicólogo Matrícula SIAPE 2243580	Segunda-feira;	Das 11h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 11h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 11h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.(com função gratificada).

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA Nº 943/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016 considerando o que consta no PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23352.000245/2018-80:

RESOLVE:

Art.1º – ALTERAR o Anexo à Portaria eletrônica nº 693/2018 de 03/04/2018, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Tecnologia da Informação - do Campus Videira, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Campus VIDEIRA

Servidor	Dias	Horários de Expediente**
Nome: George Vanz Cargo: Analista de TI Matrícula SIAPE: 1793666	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min
Nome: Tiago Heineck Cargo: Técnico em TI Matrícula SIAPE: 1890760	Segunda-feira	Das 12h30min às 18h30min
	Terça-feira	Das 12h30min às 18h30min
	Quarta-feira	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira	Das 16h30min às 22h30min
	Sexta-feira	Das 12h30min às 18h30min
Nome: Maria José de Castro Bonfim Cargo: Programadora Visual Matrícula SIAPE: 2124283	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min
Nome: Matheus Bisso Sampaio Cargo: Analista de TI Matrícula SIAPE: 2135428	Segunda-feira	Das 12h30min às 16h30min Das 17h30min às 21h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
Servidor	Dias	Horários de Expediente*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nome: Diego Alan Pereira Cargo: Técnico de TI Matrícula SIAPE: 1756007	Segunda-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h15min às 17h15min
	Terça-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h15min às 17h15min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h15min às 17h15min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h15min às 17h15min
	Sexta-feira	Das 13h00min às 17h30min Das 18h30min às 22h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA Nº 942/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando: a) as disposições do art. 18, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº10, de 28 de março de 2014; c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014; e considerando ainda o que consta no Processo nº 23349.000345/2018-65,

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do(a) servidor(a) ROBERT LENOCH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape nº 1159697, lotado(a) no Campus Araquari, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
Maurício Lehmann	Presidente	1160184	093.183.108-38	IFC
Alexandre Paula Braga	Avaliador Externo	396341	140.896.884-34	UFERSA
Jesane Alves de Lucena	Avaliador Externo	333743	285.636.706-20	UFERSA
Lourdes Maria Pessoa Massi	Avaliador Externo	276771	545.453.407-25	IFRJ

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 941/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o Processo nº 23348.000417/2018-84:

RESOLVE:

Art.1º – ALTERAR o Anexo à Portaria eletrônica nº 614/2018 de 07/03/2018, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Coordenação Geral de Admissão, Movimentação, Saúde e Desenvolvimento de Pessoal - Reitoria que passará a vigorar na forma dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor Coordenação Geral de Admissão, Movimentação, Saúde e Desenvolvimento de Pessoal do IFC – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
LUCIANE HIEBERT * Coordenadora Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2247068	Segunda-feira;	Das 10h30min às 12h30min e Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANDRÉIA MICHELE DANNERNHAUER Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1835816	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13:30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13:30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13:30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13:30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13:30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ALESSANDRA JUSTINO FELIPE Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2376784	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DANIELLE ITTNER Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2124542	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
BRAULIO DA SILVA MACHADO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2313479	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
SIMONE REIS FLORES Arquivista Matrícula SIAPE 1790410	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
GABRIEL PEREIRA CÂNDIDO Técnico em Arquivo Matrícula SIAPE 2257111	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA Nº 944/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE MAIO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o Processo nº23474.000350/2018-32:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor estudante, ao(à)servidor(a) TIAGO PEDRUZZI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula SIAPE nº 2278800, no período de 15/03/2018 a 31/07/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 945/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000836/2018-37:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONCALVES, ocupante do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 1755241, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense e ônus para a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura – FAO (diárias e passagens), no período de 14/05/2018 a 18/05/2018, com a finalidade de participar de reunião da Equipe de Projeto do PAINEL de Alto Nível de Especialistas em Segurança Alimentar e Nutricional (HLPE) em Abordagens agroecológicas e outras inovações para agricultura sustentável e sistemas alimentares que melhorem a segurança alimentar e nutricional (na elaboração de documento), na cidade de Nairóbi, Quênia

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº946/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001231/2018-93:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1871777, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Empresarial, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 949/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000803/2018-27:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1811653, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 950/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000706/2018-34:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA BURGER BORDIN, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1006944, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14 para 15, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 951/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000565/2018-20:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EDER FAVRETTO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1584420, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 952/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000535/2018-13:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THISA BARCELLOS BENFATTO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2223665, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 953/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000534/2018-79:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANTONIO LUIZ TRAMONTIN, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1513317, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 08 para 09, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 954/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000520/2018-55:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCOS CEZAR FRANZAO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1452878, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 955/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23475.000441.2018-68:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) JESSE DE PELEGRIN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1836412, para Realização de Programa de Pós-graduação nível Doutorado em Engenharia Elétrica e Informática Industrial, junto à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no período de 17/05/2018 a 16/05/2022, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 956/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000768/2018-46:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 22/05/2018, o cargo de Assistente de Alunos, código de vaga nº 960487, ocupado por NAIARA ALINE CHAVES ZAT, matrícula SIAPE nº 2134475, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 957/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000499/2018-98:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) OLAVO ACACIO PAULIK, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1453210, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 958/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000901/2018-24:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) BRAZ DA SILVA FERRAZ FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2010480, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, tendo apresentado Diploma de Mestrado em Tecnologias da Informação e Comunicação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 961/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000809/2018-02:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) INDIANARA DALAGO, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2215601, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Diploma de Mestra em Farmacologia, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 962/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000626/2018-59:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) BRUNA VEREDIANA MULLER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE nº 1892333.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 963/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000627/2018-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) BRUNA VEREDIANA MULLER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE nº 1892333. Dependentes: MANUELA MULLER GOBBI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 964/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001096/2018-76:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1902125, para Realização de Programa de Pós-Graduação - nível Doutorado em Saúde Pública, junto à Universidade de São Paulo-USP, no período de 01/06/2018 a 28/02/2022, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 965/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

nº 23352.001075/2018-51:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 2753310., para Realização de Programa de Pós-Graduação - nível Doutorado em Informática, junto à Universidade Federal do Paraná - UFPR, no período de 02/05/2018 a 02/05/2022, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 966/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23821.000393/2018-21:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) ROSANA DA SILVA CUBA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2141586, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Educação - em nível de Doutorado, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 09/06/2018 a 09/03/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº .../2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000484/2018-63:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 17/05/2018, o cargo de Auxiliar em Administração, código de vaga nº 684750, ocupado por ANDREIA DULCE MARTINS, matrícula SIAPE nº 2163242, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 968/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000444/2018-16:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 10/05/2018, o horário especial para servidor estudante do(a) servidor(a) KRISTIAN VICENTE, ocupante do Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no Campus Camboriú matrícula SIAPE nº 2164334, concedido por meio da Portaria nº 715 de 16/03/2018, tendo em vista a solicitação enviada pelo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 969/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000335/2018-91:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 608/2018 de 01 de Março de 2018, que CONCEDE Horário Especial para servidor estudante, ao(a) servidor(a) PAULO RICARDO GARCIA MARTINS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1507972, no período de 05/03/2018 a 02/07/2018,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

PORTARIA Nº 970/2018 – PORT/REIT, DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000215/2018-05:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor estudante, ao(a) servidor(a) VINICIUS FERNANDES BOLZAN, ocupante do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo de Técnico em Mecânica, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2381488, no período de 07/05/2018 a 06/07/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 971/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.003197/2018-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) REJANE ESCRIVANI GUEDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Abelardo Luz, Matrícula nº 1434310, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 07/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 972/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001278/2018-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DANIEL FARIAS MEGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1948495, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 973/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000848/2018-31:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SUELI REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1312984, Classe DIV, Nível 2, para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 974/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000753/2018-88:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANDRE LUIZ TORRECILLAS STURION, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 2929224, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 975/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000755/2018-77:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS BORDIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1122257, Classe DIV, Nível 2, para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 976./2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000348/2018-63:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) TIAGO PEDRUZZI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2278800, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 977/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000491/2018-65:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIANA DE SOUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2194719, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 978/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23514.000294/2018-12:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JOSE RICARDO DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1312626, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 979/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001302/2018-58:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CESAR ANTONIO SCHNEIDER, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1454137, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 980/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001259/2018-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARION LEMKE POLETTI, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1453923, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 981/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000352/2018-21:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOSE CARLOS BORGUESAO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2223210, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 982/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000498/2018-43:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SERGIO CAMPESTRINI, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1453069, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 983/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.002744/2018-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RONI FRANCISCO PICHETTI, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº. 1848584, por 30 (trinta) dias, no período de 04/06/2018 à 03/07/2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2011 a 02/03/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 984/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001290/2018-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SHEILA MELLO DA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 2345176, por 30 (trinta) dias, no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, referente ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2018, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 985/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001260/2018-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) THIAGO LUIZ MORETTO, ocupante do Cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1667396, por 90 (noventa) dias, no período de 18/06/2018 a 15/09/2018, referente ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 986/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001135/2018-45:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RODRIGO COLDEBELLA, ocupante do Cargo de Operador de Caldeiras, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1901968, por 90 (noventa) dias, no período de 04/06/2018 a 01/09/2018, referente ao período aquisitivo de 05/12/2011 a 04/12/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 987/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000973/2018-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ANDREIA DA SILVA BEZ, ocupante do Cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº. 1456444, por 90 (noventa) dias, no período de 16/05/2018 a 13/08/2018, referente ao período aquisitivo de 27/05/2009 a 26/05/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 988./2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000948/2018-98:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ODILON BATISTA SOARES, ocupante do Cargo de Médico, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 1106324, por 90 (noventa) dias, no período de 01/09/2018 à 29/11/2018., referente ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 05/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 990/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000846/2018-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) AMANDA CHAABAN, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº. 2735041, por 90 (noventa) dias, no período de 28/05/2018 a 25/08/2018, referente ao período aquisitivo de 23/10/2009 a 12/12/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 989/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000904/2018-37:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SUELI REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº. 1312984, por 90 (noventa) dias, no período de 29/05/2018 à 26/08/2018, referente ao período aquisitivo de 30/05/2003 a 30/05/2008, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 991/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.000327/2018-93:

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o Anexo à Portaria eletrônica nº 236/2018 de 01/02/2018, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Coordenação de Projetos e Obras (CPO) – Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

Escala de Trabalho do SETOR DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS (CPO)-REITORIA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
MARCELO BRADACZ LOPES Arquiteto e Urbanista Matricula SIAPE 1754373	Segunda-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 12h00min e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

		Das 13h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DIORGES EVANDRO GUESSI Engenheiro Matrícula SIAPE 1757009	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ELLEN CRISTINA DE ANDRADE THOMAZO Arquiteta e Urbanista Matrícula SIAPE 1950644	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
GILNEY AFONSO BRAGA PALHARES Engenheiro Matrícula SIAPE 2242191	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
JONATAS VENÂNCIO TEIXEIRA Engenheiro Matrícula SIAPE 1065453	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
PIERRI EDUARDO BATISTA RODRIGUES Engenheiro Matrícula SIAPE 1033081	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
TIAGO GIURIATTI Engenheiro Matrícula SIAPE 2155263	Segunda-feira;	Licença para capacitação
	Terça-feira;	Licença para capacitação
	Quarta-feira;	Licença para capacitação
	Quinta-feira;	Licença para capacitação
	Sexta-feira;	Licença para capacitação
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DEISE COSTA MULLER Técnico em Edificações Matrícula SIAPE 2167470	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais. ** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais. *** O servidor Tiago Giuriatti encontra-se em licença para capacitação (mestrado profissional) – Portaria N. 2.640/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 992/2018 – PORT/REIT, DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando: a) as disposições do art. 18, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº10, de 28 de março de 2014; c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014; e considerando ainda o que consta no Processo Nº 23354.000702/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO RAMOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape nº 2220110, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
Francisco José Montorio Sobral	Presidente	53965	705.363.769-72	IFC/ Araquari
Selma Rogéria de Carvalho Nascimento	Avaliador Externo	1221323	072.410.218-35	UFERSA
Neyton de Oliveira Miranda	Avaliador Externo	333743	303.416.470-04	UFERSA
Eudes de Almeida Cardoso	Avaliador Externo	276771	331.334.764-91	UFERSA

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 993/2018 – PORT/REIT, DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000849/2018-85:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) JEAN EDUARDO SEBOLD, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPEnº 146790, lotadano Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, para Colaboração em Atividade Esporádica, para participar de banca do Concurso Publico 01/2017 UDESC/CCT, destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de Professor Universitário na área de Matemática, que será realizada nos dias 23 a 27de Abril de 2018, totalizando 40 horas, nos termos do Art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos à 22/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RETIFICAÇÃO E.nº 16

Na portaria eletrônica nº 991/2018, de 15/05/2018, que Altera o anexo I, que estabelece o horário de funcionamento do setor: Coordenação de Projetos e Obras (CPO), Reitoria:

ONDE SE LÊ:

“[...] ANEXO I

Escala de Trabalho do SETOR DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS (CPO)-REITORIA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
MARCELO BRADACZ LOPES Arquiteto e Urbanista Matrícula SIAPE 1754373	Segunda-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DIORGES EVANDRO GUESSI Engenheiro Matrícula SIAPE 1757009	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ELLEN CRISTINA DE ANDRADE THOMAZO Arquiteta e Urbanista Matrícula SIAPE 1950644	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
GILNEY AFONSO BRAGA PALHARES Engenheiro Matrícula SIAPE 2242191	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	JONATAS VENÂNCIO TEIXEIRA Engenheiro Matrícula SIAPE 1065453	Segunda-feira;
Terça-feira;		Das 07h30min às 13h30min
Quarta-feira;		Das 07h30min às 13h30min
Quinta-feira;		Das 13h30min às 19h30min
Sexta-feira;		Das 07h30min às 13h30min
PIERRI EDUARDO BATISTA RODRIGUES Engenheiro Matrícula SIAPE 1033081		Segunda-feira;
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	TIAGO GIURIATTI Engenheiro Matrícula SIAPE 2155263	Segunda-feira;
Terça-feira;		Licença para capacitação
Quarta-feira;		Licença para capacitação
Quinta-feira;		Licença para capacitação
Sexta-feira;		Licença para capacitação

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.*** O servidor Tiago Giuriatti encontra-se em licença para capacitação (mestrado profissional) – Portaria N. 2.640/2017. [...].”

LEIA-SE:

“[...] ANEXO I

Escala de Trabalho do SETOR DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS (CPO)-REITORIA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
MARCELO BRADACZ LOPES Arquiteto e Urbanista Matrícula SIAPE 1754373	Segunda-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 18h00min
DIORGES EVANDRO GUESSI Engenheiro Matrícula SIAPE 1757009	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ELLEN CRISTINA DE ANDRADE THOMAZO Arquiteta e Urbanista Matrícula SIAPE 1950644	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
GILNEY AFONSO BRAGA PALHARES Engenheiro Matrícula SIAPE 2242191	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
JONATAS VENÂNCIO TEIXEIRA Engenheiro Matrícula SIAPE 1065453	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
PIERRI EDUARDO BATISTA RODRIGUES Engenheiro Matrícula SIAPE 1033081	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
TIAGO GIURIATTI Engenheiro Matrícula SIAPE 2155263	Segunda-feira;	Licença para capacitação
	Terça-feira;	Licença para capacitação
	Quarta-feira;	Licença para capacitação
	Quinta-feira;	Licença para capacitação
	Sexta-feira;	Licença para capacitação

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DEISE COSTA MÜLLER Técnico em Edificações Matrícula SIAPE 2167470	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.*** O servidor Tiago Giuriatti encontra-se em licença para capacitação (mestrado profissional) – Portaria N. 2.640/2017. [...]”

PORTARIA Nº994/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.003226/2018-74:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) DIEGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1854755, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Diplomade de Mestrado em Desenvolvimento Regional, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 995/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001131/2018-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GISLAINE JULIANOTI CARLESSO, ocupante do cargo de Administradora, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2754337, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 11/05/2018, tendo apresentado os cursos de: Gestão Pública Participativa, com carga horária de 120 horas; Gestão das Funções Organizacionais, com carga horária de 80 horas; totalizando a carga horária de 200 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº997/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001111/2018-96:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELLE MORO BITENCOURT, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2305478, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 23/04/2018, tendo apresentado os cursos de: Educação Fiscal: Orçamento e Coesão Social, com carga horária de 40 horas; Noções de ensino online - Coordenação de cursos, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 60 horas

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº998/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000975/2018-61:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CLEBER LUIZ DAMIN FERRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 2251208, Classe DI, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Especialização em Governança em TI na área de conhecimento: Ciência da Computação, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 999/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000888/2018-82:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ROSICLER GONCALVES SCHIAVINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2363281, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 04/04/2018, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1000/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000850/2018-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FLAVIA WALTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1737475, Classe DIII, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1001/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000754/2018-22:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) THAYSI VENTURA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1882937, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1002/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000752/2018-33:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora DANIELE SOARES DE LIMA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 2183790, nos períodos de 13/04/2018 a 10/08/2018 (120 dias) e de 11/08/2018 a 09/10/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1003/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000538/2018-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) LAURI JOÃO MARCONATTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 3277867, Classe DIV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Doutorado em Agronomia (produção vegetal), conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1004/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000492/2018-76:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARIO LUCIO ROLOFF, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1520141, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1005/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000490/2018-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIANA DE SOUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2194719, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 03/05/2018, tendo apresentado os cursos de: Planejamento Estratégico, com carga horária de 40 horas; Criatividade e Inovação, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 60 horas dos cursos anteriormente apresentados de: A Ética na Administração Pública, com carga horária de 40 horas; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal Turma 01A, com carga horária de 60 horas e Excelência no Atendimento - Turma 01 A, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 140 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1006/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000489/2018-96:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) REGIANE REGIS MOMM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 1619565, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1007/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23821.000333/2018-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) GILBERTO CECHELLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2620886, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1008/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23821.000284/2018-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DIEGO TEIXEIRA WITT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2276269, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1009/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.00099/2018-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANDRE LUIZ TORRECILLAS STURION, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, matrícula nº 2929224, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 30/01/2018, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Medicina Veterinária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1010/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000091/2018-20:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) GISELLE VANESSA TREVISAN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2948537, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 02/02/2018, haja vista apresentação do Diploma de Doutorado em Sensoriamento Remoto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1011/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000535/2018-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KELI CASTRO CARNEIRO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2057903, Nível de Classificação E, Nível de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Capacitação I, Padrão de Vencimentos 03. para 04, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2018,
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1012/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000363/2018-10:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) a DAIANE PAULA CUNHA DE QUADROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 2276970, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1013/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000299/2018-49:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IGHOR ALEXANDRE MUDREY, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2175516, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 03/05/2018, tendo apresentado os cursos de: Informática Básica, com carga horária de 35 horas; Android Studio Básico, com carga horária de 40 horas; Inglês Básico, com carga horária de 50 horas; totalizando a carga horária de 125 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1046/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000298/2018-02:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LARISSA VEZU BAGLIONE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2222785, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 30/04/2018 tendo apresentado os cursos de: Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas e o aproveitamento do saldo de 59 horas do curso anteriormente apresentado de Postura e Imagem Profissional, com carga horária de 59 horas; totalizando a carga horária de 150 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1015/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000295/2018-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LARISSA VEZU BAGLIONE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2222785, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2018,.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1016/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000349/2018-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOSE CARLOS BORGUESAO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2223210, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 08/05/2018. tendo apresentado os cursos de: BPSA - Boas Práticas nos Serviços de Alimentação, com carga horária de 40 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 24 horas; e o aproveitamento do saldo de 50 horas do curso anteriormente de ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, com carga horária de 50 horas; totalizando a carga horária de 114 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1017/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000345/2018-20:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUCAS SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2277677, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1018/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000554/2018-40:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) EMERSON BIANCHINI ESTIVALETE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1788584, Classe DIII, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1019/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000553/2018-03:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2314218, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1020/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000339/2018-72:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE TORRES VALGAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2277012, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1021/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000338/2018-28:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BARTEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2276854, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1022/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000336/2018-39:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JOIANA DIAS PRESTES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 2278311, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1023/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000838/2018-03:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA SOARES CANTU, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1049782, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, para o Nível de Capacitação III, a partir de 11/04/2018, tendo apresentado os cursos de: Programa de Recepção de Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFC, com carga horária de 60 horas; Turma 5/2016 - Atendimento ao Cidadão, com carga horária de 20 horas; Excelência no Atendimento - Turma 02A, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 15 horas do curso anteriormente apresentado de Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 115 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1024/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000327/2018-48:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JETER LANG, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1954698, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1025/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000326/2018-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) HERBERT SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2277667, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1026/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000325/2018-59:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1856290, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 01/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 1027/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000531/2018-35:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SIGFRID FROMMING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2203770, Classe DIV, Nível 1, para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1028/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000530/2018-91:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ROMULO JOAO DEBARBA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1861120, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 26/04/2018

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1029/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000529/2018-66:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA MULLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1467277, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 24/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1030/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000528/2018-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VALERIA BORGES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2277558, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1031/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23821.000260/2018-54:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) LEANDRO MACHNICKI ALTANIEL, ocupante do cargo de Programado Visual, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 1898096, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Diploma de Mestre em Artes Visuais. conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1032/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000092/2018-74:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) SANDRO AUGUSTO RHODEN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2190265, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 05/02/2018, haja vista apresentação do Diploma de Doutor em Biologia das Interações Orgânicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1033/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando: a) as disposições do art. 18, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº10, de 28 de março de 2014; c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014; e considerando ainda o que consta no Processo nº 23350.004152/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do(a) servidor(a) MARIA OLANDINA MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape nº 2160695, lotado(a) no Campus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
Sirlei de Fátima Albino	Presidente	2105264	867.413.739-34	IFC CAMBORIÚ
Fábio Campos Macedo	Avaliador Externo	1219042	136.890.158-12	IFG
Sônia Aparecida Lobo	Avaliador Externo	1038161	370.373.231-87	IFG
Valdenildo Pedro da Silva	Avaliador Externo	1030038	341.725.054.49	IFRN

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1034/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.003107/2018-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor estudante, ao(à)servidor(a) JUREMA DE FÁTIMA KNOPF, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, matrícula SIAPE nº 2390102, no período de 03/04/2018 a 03/07/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1035/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001030/2018-66:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor estudante, ao(à)servidor(a) SABRINA MENDES BOEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 1568334, no período de 10/04/2018 a 04/07/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1038/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000337/2018-83:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUIS CARLOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1843131, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

efeitos financeiros a partir de 18/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1039/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000833/2018-33

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LAIRTON LUIZ ROZZA, ocupante do Cargo de Técnico em agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1377938, por 30 (trinta) dias, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 17/05/2009 a 16/05/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1040/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000834/2018-88

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ALEX SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 2020290, por 90 (noventa) dias, no período de 04/06/2018 a 01/09/2018, referente ao período aquisitivo de 29/04/2013 a 28/04/2018, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1041/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº nº23475.000363/2018-00:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA BAGGIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2227558, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1042/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23475.000362/2018-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA BAGGIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2227558, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 19/05/2018., tendo apresentado os cursos de: Educação Financeira - Gestão de Finanças Pessoais, com carga horária de 20 horas; Tesouro Direto Intermediário, com carga horária de 25 horas; Turma 3/2017 - Básico em Orçamento Público, com carga horária de 30 horas; e o aproveitamento do saldo de 71 horas dos cursos anteriormente apresentados de: Turma 4/2016 - Atendimento ao Cidadão, com carga horária de 20 horas e Gestão de pessoas - RH, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 146 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1043/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000858/2018-76:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) VANIA MENEHINI DA ROCHA, ocupante do Cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº. 1756149, por 60 (sessenta) dias, no período de 16/05/2018 a 14/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1044/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000328/2018-92:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA REUS AVILA DUARTE, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1157670, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 26/04/2018. tendo apresentado os cursos de: Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 24 horas; Ética Profissional, com carga horária de 80 horas; e o aproveitamento do saldo de 120 horas do curso anteriormente apresentado de: “A Importância da criatividade no processo de ensino e aprendizagem”, com carga horária de 240 horas; totalizando a carga horária de 224 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1045/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000637/2018-39:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) JAILSON SULMAR FERREIRA, ocupante do Cargo de Padeiro, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 1109434, por 30 (trinta) dias, no período de 28/06/2018 a 27/07/2018 (segunda parcela), referente ao período aquisitivo de 21/02/2010 a 20/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1047/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000518/2018-86:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDRE RICARDO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1786840, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 06, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 19/04/2018, tendo apresentado os cursos de: SQL, com carga horária de 35 horas; Manutenção de Microcomputador, com carga horária de 40 horas; Word 2016 Completo, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 95 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1048/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000427/2018-84:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO DE MATOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 2009253, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 19/04/2018, tendo apresentado os cursos de: Assistente em Administração, com carga horária de 170 horas; Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública - Turma 01, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 56 horas do curso anteriormente apresentado de Assistente em Administração, com carga horária de 116 horas; totalizando a carga horária de 266 horas

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

RETIFICAÇÃO E. Nº 17/2018

Na portaria eletrônica nº 933/2018, de 04/05/2018, que CONCEDE Abono de Permanência ao(a) servidor(a) EVANDINA ARGENTA DA SILVA, ocupante do cargo de cozinheira, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1160337;

ONDE SE LÊ:

“[...] com vigência a partir de 18/05/2018, não utilizando computo de licença prêmio em dobro, pois a servidora não possui períodos a serem computados. [...]”

LEIA-SE:

“[...] com vigência a partir de 19/05/2018, não utilizando computo de licença prêmio em dobro, pois a servidora não possui períodos a serem computados. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. [...]”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Blumenau, 21 de maio de 2018.

PORTARIA Nº1036/2018 – PORT/REIT, DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018,, considerando o que consta no Processo nº 23514.000335/2018-71:

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que a Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE funcionará de segunda-feira, das 07h30min as 22h00min, terça-feira, das 07h30min as 22h00min, quarta-feira, das 07h30min as 22h00min, quinta-feira, das 07h30min as 22h00min, e sexta-feira, das 07h00min as 19h00min ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício na Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afiação, nas dependências do Campus Brusque em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE-Campus Brusque

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANDREIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI Pedagoga Matrícula SIAPE 2163393	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
EDER APARECIDO DE CARVALHO Professor do EBBT Matrícula SIAPE 1066751	Segunda-feira;	Das 07h45min às 12h00min Das 13h00min às 16h45min
	Terça-feira;	Das 07h45min às 12h00min Das 13h00min às 16h45min
	Quarta-feira;	Das 07h45min às 12h00min Das 13h00min às 16h45min
	Quinta-feira;	Das 07h45min às 12h00min Das 13h00min às 16h45min
	Sexta-feira;	Das 07h45min às 12h00min Das 13h00min às 16h45min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
FERNANDA MORAES DE JESUS Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2152313	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Quarta-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Quinta-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARCELO KERSTING MACHADO Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2010203	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
TIAGO FERNANDES OLIVEIRA	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Psicólogo Matrícula SIAPE 1122057	Terça-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	NOME DO SERVIDOR	Das 09h30min às 15h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VALNEI NUNES Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1081291	Segunda-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VANESSA COELHO DOS REIS Assistente Social Matrícula SIAPE 1755652	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA Nº1050/2018 – PORT/REIT, DE 22 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.002772/2018-98:

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que o setor da Coordenação de Pagamento de Pessoal- DGP, funcionará de segunda-feira, das 07h30min às 19h30min, de segunda a sexta-feira, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no setor: Coordenação de Pagamento de Pessoal- DGP, a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências da Reitoria, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

Escala de Jornada de Trabalho do setor de Coordenação de Pagamento de Pessoal- DGP/ Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
ALANA PEREIRA FERREIRA DA ROCHA FISCHER Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1786614	Segunda-feira;	Das 10h30min às 12h30min 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 10h30min às 12h30min 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 10h30min às 12h30min 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 10h30min às 12h30min 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 10h30min às 12h30min 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DAIANI LARA DE ASSIS Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2387337	Segunda-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Terça-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Quarta-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Quinta-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Sexta-feira;	Das 09h30min às 15h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH Administradora Matrícula SIAPE 3901057	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MICHEL SLVA DE CASTRO Técnico em Contabilidade Matrícula SIAPE 2381201	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
SLENE SCHREIBER SCHUSLER Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1592851	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA Nº 1058/2018 – PORT/REIT, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23474.000319/2018-00:

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que o Setor de Registros Acadêmicos e Cadastro Institucional do Campus Ibirama funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 07h00min às 21h00min e nas terças e quintas-feiras, das 07h00min às 20h00min ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Registros Acadêmicos e Cadastro Institucional do Campus Ibirama, a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afiação, nas dependências do Campus Ibirama, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada para avaliação da Direção-Geral do Campus Ibirama, com posterior encaminhamento à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO – Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional- Campus Ibirama

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Jairo Perin* Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1786512	Segunda-feira;	Das 15:00 às 21:00
	Terça-feira;	Das 14:00 às 20:00
	Quarta-feira;	Das 15:00 às 21:00
	Quinta-feira;	Das 14:00 às 20:00
	Sexta-feira;	Das 15:00 às 21:00
Patrícia Carvalho de Souza Araújo* Cargo: Assistente em Administração	Segunda-feira;	Das 08:00 às 14:00
	Terça-feira;	Das 08:00 às 14:00
	Quarta-feira;	Das 08:00 às 14:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Quinta-feira;	Das 08:00 às 14:00
	Sexta-feira;	Das 08:00 às 14:00
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Fernanda Tomasi** Cargo: Auxiliar em Administração; Função: Coordenadora de Registros Acadêmicos e Cadastro Institucional Matrícula SIAPE 2083580	Segunda-feira;	Das 07:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00
	Terça-feira;	Das 07:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00
	Quarta-feira;	Das 07:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00
	Quinta-feira;	Das 07:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00
	Sexta-feira;	Das 07:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00

* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

PORTARIA Nº1059/2018 – PORT/REIT, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo Nº 23474.000343/2018-31

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que o Setor/Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE do Campus Ibirama funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 19h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor/Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE, do Campus Ibirama, a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Ibirama, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada para avaliação da Direção-Geral do Campus Ibirama, com posterior encaminhamento à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR/SERVIÇO INTEGRADO DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL - SISAE - Campus Ibirama

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
**Kathia Mariane Fehsenfeld Cargo: Professor EBTT/Coordenadora de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional/SISAE Matrícula SIAPE 2958850	Segunda-feira;	Das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 17h30
	Terça-feira;	Das 07h20 às 11h20 e das 12h50 às 16h50
	Quarta-feira;	Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30
	Quinta-feira;	Das 08h50 às 11h50 e das 12h50 às 17h50
	Sexta-feira;	Das 07h20 às 11h20 e das 13h00 às 17h00
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
*José Carlos Borguesão Cargo: Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2223210	Segunda-feira;	Das 07h00 às 13h00
	Terça-feira;	Das 07h00 às 13h00
	Quarta-feira;	Das 07h00 às 13h00
	Quinta-feira;	Das 07h00 às 13h00
	Sexta-feira;	Das 07h00 às 13h00
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
*Camila Sita Küster Cargo: Pedagogo/Orientador Educacional Matrícula SIAPE 2163225	Segunda-feira;	Das 08h00 às 14h00
	Terça-feira;	Das 08h00 às 14h00
	Quarta-feira;	Das 08h00 às 14h00
	Quinta-feira;	Das 08h00 às 14h00
	Sexta-feira;	Das 08h00 às 14h00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
*Karine Damaris Fraron Cargo: Assistente Social Matrícula SIAPE 3006705	Segunda-feira;	Das 13h00 às 19h00
	Terça-feira;	Das 13h00 às 19h00
	Quarta-feira;	Das 13h00 às 19h00
	Quinta-feira;	Das 13h00 às 19h00
	Sexta-feira;	Das 13h00 às 19h0
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
*Larissa Sarmiento Cargo: Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 3006692	Segunda-feira;	Das 13h00 às 19h00
	Terça-feira;	Das 13h00 às 19h00
	Quarta-feira;	Das 13h00 às 19h00
	Quinta-feira;	Das 13h00 às 19h00
	Sexta-feira;	Das 13h00 às 19h00

* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

PORTARIA Nº1060/2018– PORT/REIT, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo Nº 23473.000557/2018-17

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor de SERVIÇO INTEGRADO DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL - SISAE funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 22h00, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor SISAE a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Blumenau em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR SISAE - Campus Blumenau

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
LILIAN CRISTINA DE SOUZA** Pedagoga Matrícula SIAPE 2152379	Segunda-feira;	Das 16h00 às 22h00
	Terça-feira;	Das 14h00 às 20h00
	Quarta-feira;	Das 14h00 às 20h00
	Quinta-feira;	Das 16h00 às 22h00
	Sexta-feira;	Das 16h00 às 22h00

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Luiz Felipe Santos Queiroz *** Auxiliar em Administração (Coordenador) Matrícula SIAPE 1970171	Segunda-feira;	Das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
	Terça-feira;	Das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
	Quarta-feira;	Das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
	Quinta-feira;	Das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
	Sexta-feira;	Das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Marielli dos Santos de Oliveira Bitencourt **** Psicóloga Matrícula SIAPE 2154900	Segunda-feira;	Das 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00
	Terça-feira;	Das 08h00 às 14h00
	Quarta-feira;	-
	Quinta-feira;	-
	Sexta-feira;	Das 11h00 às 17h00

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
------------------	------	------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Rosângela de Amorim Teixeira de Oliveira ***** Pedagoga Matrícula SIAPE 1786610	Segunda-feira;	-
	Terça-feira;	-
	Quarta-feira;	-
	Quinta-feira;	-
	Sexta-feira;	-

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Rúbia Graziela de Souza Sagaz ** Assistente Social Matrícula SIAPE 2165146	Segunda-feira;	Das 10h00 às 16h00
	Terça-feira;	Das 16h00 às 22h00
	Quarta-feira;	Das 16h00 às 22h00
	Quinta-feira;	Das 10h00 às 16h00
	Sexta-feira;	Das 10h00 às 16h00

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Simone Voltolini Olczyk ** Assistente de Aluno Matrícula SIAPE 2134459	Segunda-feira;	Das 8h00 às 14h00
	Terça-feira;	Das 8h00 às 14h00
	Quarta-feira;	Das 8h00 às 14h00
	Quinta-feira;	Das 8h00 às 14h00
	Sexta-feira;	Das 8h00 às 14h00

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Suely Aparecida de Jesus Montibeller ** Assistente de Aluno Matrícula SIAPE 2134472	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 12h00 às 18h00

* Conforme Portaria Nº 3.450/2016 de 07/10/2016. O horário de trabalho individual pode ser alterado sem aviso prévio, em consonância com a chefia imediata. O (a) servidor (a) não necessariamente estará na sala neste horário, podendo estar envolvido em outras atividades dentro ou fora do Campus.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

*** Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

**** Jornada de trabalho de 20 horas semanais – Afastamento parcial

***** Licença maternidade.

PORTARIA Nº1061/2018 – PORT/REIT, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.000168/2018-58 e considerando ainda:

a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014;

c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;

d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação através da Portaria nº 876/2018 de 18/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) CLAUDIO KESKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE nº 1103859.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir 02/01/2018.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data

PORTARIA Nº1062/2018 – PORT/REIT, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23352.00722/2018-15:

Resolve:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 31/05/2018, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC do(a) servidor(a) LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1902125, concedido por meio da Portaria nº 738/2018, de 23/03/2018, em virtude da solicitação de Afastamento Integral para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

no período de 01/06/2018 a 28/02/2022, conforme Processo nº 23352.001096/2018-76, além do resultado obtido no Processo Seletivo Interno para fastamento Integral para Pós-graduação Stricto Sensu (Edital nº. 047/IFC/REITORIA/2018, de 27de março de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº1063/2018 – PORT/REIT, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.000487/2018-63:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 932/2018 de 02/05/2018, que CONCEDE a Redução da Jornada de Trabalho ao(à) servidor(a) ANGELICA REINERI, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2011672.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1064/2018 – PORT/REIT, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23354.000940/2018-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JOAO PAULO PINTO BORGES ,ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº. 1836845, por 90 (noventa dias, no período de 14/05/2018 à 11/08/2018, referente ao período aquisitivo de 26/01/2011 a 25/01/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1067/2018 – PORT/REIT, DE 24 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.000620/2018-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a)MORGANA SCHELLER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 1537347, por 90 (noventa dias), no período de 17/09/2018 a 15/12/2018, referente ao período aquisitivo de 29/06/2011 a 28/06/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1068/2018 – PORT/REIT, DE 24 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.000619/2018-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a)VERA LUCIA FREITAS PANIZ, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 2282700, por 30 (trinta dias), no período de 14/06/2018 a 13/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1069/2018 – PORT/REIT, DE 24 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.000618/2018-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SILVANA CONY QUINTEIRO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 1186516, por 30 (trinta dias), no período de 14/06/2018 a 13/07/2018, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº1070/2018 – PORT/REIT, DE 24 DE MAIO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 499/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2018, considerando o que consta no Processo nº 23354.001026/2018-06:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) CAROLINA BRAGHIROLI STOLL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1814450., para Realização de Programa de Pós-graduação nível Doutorado em Políticas Públicas, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 15/06/2018 a 01/03/2021, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS CORREGEDORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG Nº 020, DE 02 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1856278; LAÉRCIO DE SOUZA, Pedagogo, matrícula SIAPE Nº 1837579; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23348.002229/2018-91, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 021, DE 02 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1856278; LAÉRCIO DE SOUZA, Pedagogo, matrícula SIAPE Nº 1837579; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23348.002628/2018-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 022, DE 09 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir LUIZ RICARDO URIARTE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1813535; THALIA CAMILA COELHO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1932014; e CESAR AUGUSTO KISTNER, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2011588; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria CORREG Nº 005 de 05/02/2018, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 06/02/2018, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria CORREG Nº 015 de 09/04/2018, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 09/04/2018, referentes ao Processo nº 23474.000958/2017-86

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 023, DE 21 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir ADAILTON BORGES OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1035292; ALEXEY GERKMAN KIL, Administrador, matrícula SIAPE nº 1579136; e CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786657; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria CORREG Nº 040 de 18/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria de recondução CORREG Nº 012 de 22/03/2018, publicada no D.O.U. 23/03/2018, referentes ao Processo nº 23348.005293/2017-42.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MARCELO ALDAIR DE SOUZA
Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 024, DE 23 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de sessenta (60) dias, o servidor TULIO TIBERIO QUIRINO DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 2251240, do exercício do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 018, de 24/04/2018, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 24/04/2018.

Art. 2º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/05/2018.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA
Corregedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS NORMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA NORMATIVA Nº 09 DE 23/05/2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº499/2018 de 17/05/2018 e DOU de 18/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria Normativa Nº 004/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê: Comitê de Gestão de Riscos,

Leia-se: Comitê de Governança, Riscos e Controles.

(...)

Onde se lê: Art 3º O apetite ao risco é o nível de risco julgado aceitável pelo IFC. Representa quanto o município está preparado para assumir e deve servir de base na decisão sobre como os riscos serão tratados. Dessa forma, o IFC estabelece que aceitará o nível de risco baixo a médio, conforme o anexo I.

Leia-se: Art 3º O apetite ao risco é o nível de risco julgado aceitável pelo IFC. Representa quanto a Instituição está preparada para assumir e deve servir de base na decisão sobre como os riscos serão tratados. Dessa forma, o IFC estabelece que aceitará o nível de risco baixo a médio, conforme o anexo I.

(...)

Onde se lê: Assessorar, na qualidade de órgão consultivo, o reitor(a) no cumprimento das responsabilidades de fixação de diretrizes fundamentais do Instituto, com atribuições específicas de análise, acompanhamento e recomendação sobre questões relacionadas à gestão de riscos, em particular, acompanhando os riscos de negócio do Instituto Federal Catarinense e recomendando ações de mitigação; Elaborar a Política de Gestão de Riscos do Instituto Federal Catarinense e submeter à aprovação do Reitor(a); Interagir com todos os envolvidos e partes interessadas a fim de avaliar possíveis interferências nos empreendimentos, evitando impactos negativos dos riscos; e Submeter à validação do Reitor(a) os limites de tolerância aos diferentes riscos identificados.

Leia-se: “ Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.”

Art 2º Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto do IFC

PORTARIA NORMATIVA Nº 010 DE 23/05/2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº499/2018 de 17/05/2018 e DOU de 18/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Os Arts. 1º e 2º da Portaria Normativa Nº 005/2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

Reitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN
Pró-reitoria de Administração – PROAD
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Pró-reitoria de Extensão – PROEX
Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI
Diretores-Gerais dos Campi

§ 1º O comitê será presidido pelo(a) Reitor(a) e na sua ausência pelo(a) Reitor(a) Substituto(a).

§ 2º Cabe à PRODIN secretariar as reuniões.

§ 3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 4º O Auditor Chefe do IFC ou representante, do IFC participará das reuniões na condição de convidado.

Art 2º Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

- I. Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II. Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III. Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV. Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V. Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI. Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII. Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII. Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX. Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- X. Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- XI. Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII. Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- XIII. Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art 3º As reuniões ordinárias ocorrerão na primeira semana de fevereiro, junho, outubro de cada ano.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUIZ UNGERICHT JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 009– CONSUPER/2018

Dispõe sobre a apreciação do Relatório de Gestão do Instituto Federal Catarinense – 2017.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

I. O processo nº 23348.000112/2018-72;

II. A Resolução ad referendum 001/2018 de 26/03/2018;

III. A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2018;

Resolve:

Art. 1º – REFERENDAR a aprovação do Relatório de Gestão, referente ao exercício 2017, por meio do qual é realizada a Prestação de Contas Ordinária Anual do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 24 de maio de 2018.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2018

Dispõe sobre a consulta sobre o cronograma de eleição dos diretores-gerais Pró-tempore dos Campi do IFC, que completam 5 anos de implantação, antes da consulta para a escolha do Dirigente máximo da Instituição.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

IV. O processo nº 23348.001346/2018-37;

V. A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2018;

Resolve:

Art. 1º – NÃO APROVAR o voto do Relator pela imediata deflagração do processo de consulta para a escolha dos Diretores-Gerais Pró-tempore, com a duração de mandato alinhado com o do dirigente máximo do IFC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 24 de maio de 2018.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Conselho Superior

REGIMENTO INTERNO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu

MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Blumenau, SC, maio de 2018.

SUMÁRIO

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA	3
CAPÍTULO II	4
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4
DO COLEGIADO DO CURSO	5
DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO	6
DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO	7
CAPÍTULO III	10
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	10
CAPÍTULO IV	11
DA SELEÇÃO	11
CAPÍTULO V	13
DA MATRÍCULA E TRANCAMENTO	13
CAPÍTULO VI	14
DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO DISCENTE	14
CAPÍTULO VII	15
DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE DISCENTES	15
CAPÍTULO VIII	15
DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	15
CAPÍTULO IX	15
DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CAPÍTULO X	16	
DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	16	
CAPÍTULO XI	16	
DA CONCLUSÃO DO CURSO, DEFESA E AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	16	16
CAPÍTULO XII	18	
DO CORPO DOCENTE	18	
CAPÍTULO XIII	21	
DO CORPO DISCENTE	21	
CAPÍTULO XIV	22	
DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES	22	
CAPÍTULO XV	28	
DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA	28	
CAPÍTULO XVI	30	
POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO	30	30
CAPÍTULO XVII	32	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	32	

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto sensu MESTRADO EM EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Artigo 1º O Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), tendo como sede o Campus Camboriú, destina-se a conferir aos candidatos habilitados o título de Mestre em Educação, regendo-se pelo Estatuto do IFC, pela Resolução nº 05/2016 – CONSUPER/IFC e por este Regimento Interno. O Programa tem como objetivos:

Formar profissionais em nível de Pós-Graduação stricto sensu para exercício da práxis educativa comprometida com a elevação da qualidade social referenciada da educação por meio da produção e socialização do conhecimento.

Fortalecer e consolidar os grupos de pesquisa por meio da cultura e das práticas investigativas;

Ampliar a cooperação com instituições acadêmicas e científicas em âmbito regional, nacional e internacional; articulando estudos e pesquisas que convergem para a produção do conhecimento na área da Educação;

Ampliar e fortalecer a cooperação com instituições educacionais e movimentos sociais comprometido com o desenvolvimento local e regional;

Promover a articulação entre a Pós-Graduação, a Graduação e a Educação Básica por meio dos processos de pesquisa, ensino e extensão;

Desenvolver estudos e pesquisas básicas e aplicadas relacionadas aos processos formativos e educativos que promovam o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas, a inclusão, a interculturalidade e a inovação pedagógica.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 2º O Mestrado em Educação está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e é administrado: Pelo Coordenador do Curso juntamente com um Coordenador Adjunto; e

Pelo Colegiado do Curso.

§ 1º – A sede do Mestrado é o Campus Camboriú.

§ 2º – A coordenação constituirá comissões específicas para auxiliar na gestão do Programa, conforme rege a regulamentação interna.

Artigo 3º O Programa é assistido por uma secretaria administrativa, situada no campus Camboriú, vinculada à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação, que conta com estrutura física, equipamentos e servidores técnicos, destinados às atividades do Curso stricto sensu em Educação, permitindo o atendimento regular e permanente das demandas do corpo discente, docentes e do público externo.

Parágrafo único – São atribuições do secretário do Programa:

Secretariar as reuniões de Colegiado do curso;

Organizar e manter atualizado o conjunto de leis, portarias, memorandos, ofícios circulares, e outros documentos que regulamentam o Programa de Pós-Graduação;

Oferecer apoio e assessoramento administrativo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

Prestar atendimento ao público interno e externo;

Alimentar e atualizar a página de internet do Programa;

Receber e enviar e-mails;

Redigir documentos de rotina tais como memorandos, instruções, entre outros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Auxiliar na elaboração de documentos, tais como editais, regulamentos, normativas, entre outros;
Assessorar a coordenação dos eventos propostos pelo Programa;
Auxiliar os professores e instruí-los, quando necessário, quanto às informações referentes ao desempenho das atividades acadêmicas, tais como local de aula, chaves de salas, equipamentos, acesso à internet, entre outras;
Reservar salas, auditórios, laboratórios e equipamentos para atividades conforme surgirem demandas do Programa;
Oferecer informações sobre o Curso à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a outras unidades administrativas;
Auxiliar a coordenação geral do Programa na elaboração do calendário acadêmico do curso;
Solicitar materiais de almoxarifado para a secretaria;
Encaminhar e receber documentos físicos referentes ao Programa;
Organizar e dar a devida manutenção aos arquivos de secretaria;
Executar serviços típicos de secretaria, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico;
Auxiliar a coordenação no preenchimento e na atualização da plataforma Sucupira;
Oferecer suporte e prestar informações aos discentes do Programa, ao público externo interessado, aos docentes e à coordenação;
Desempenhar outras atividades pertinentes à função.

DO COLEGIADO DO CURSO

Artigo 4º O Colegiado do Curso de Pós-Graduação - Mestrado em Educação é presidido pelo coordenador do Curso e se constitui em um órgão de caráter deliberativo e técnico-consultivo em matérias técnico-científicas, sendo constituído:

I. Pelos docentes permanentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Educação, incluindo seu coordenador e coordenador adjunto;

Pela representação discente, eleita por seus pares, sendo um representante de cada linha de pesquisa, com mandato de 2 anos.

§ 1º – O Colegiado reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e em sessão extraordinária sempre que convocado pelo coordenador.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO

Artigo 5º São atribuições do Colegiado do Curso de Mestrado em Educação, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores do IFC:

Auxiliar a coordenação do programa no desempenho de suas atribuições;

Definir políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do Curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade social referenciada;

Analisar processos e resultados de ações no âmbito do Curso de Mestrado e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem a sua consolidação, através da integral utilização dos meios disponíveis;

Analisar situações relacionadas com a prática pedagógica e definir os encaminhamentos que assegurem seu aperfeiçoamento;

Aprovar comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado (discente regular e especial);

Analisar e aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos;

Aprovar a composição das bancas examinadoras das dissertações do Mestrado;

Deferir os exames de proficiência apresentados pelos estudantes em uma das seguintes línguas estrangeiras: francês, inglês ou espanhol;

Homologar a escolha de orientadores bem como a mudança de orientador, quando solicitado pelo estudante ou pelo próprio orientador;

Decidir sobre os recursos impetrados pelos discentes referentes a assuntos acadêmicos do Curso, inclusive suspensão e reabertura de matrícula, no Curso ou em disciplinas, ouvido o orientador;

Analisar relatórios de avaliação do Mestrado com estabelecimento de estratégias de superação de limitações neles indicadas;

Aprovar alterações na composição do corpo docente do curso, obedecendo às normatizações vigentes;

Aprovar a matriz curricular do Mestrado;

Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientadores;

Definir, a cada oferta, os orientadores e as respectivas vagas;

Aprovar créditos decorrentes de publicações e estudos orientados desde que comprovados;

Propor alterações e atualizações do Regimento do Programa;

Propor critérios e normas complementares que regulam internamente as atividades do programa;

Artigo 6º O Colegiado de Curso poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas às suas atribuições, exceto alterações regimentais.

DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO

Artigo 7º A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação é eleita pelo Colegiado de Curso, homologada pelo Conselho Superior e nomeada pelo(a) Reitor(a) do IFC.

§ 1º – O(a) coordenador(a) é substituído(a), em suas faltas, impedimentos temporários da função, pelo(a) coordenador(a) adjunto(a).

§ 2º – No caso de vacância de titular e adjunto(a) da função de coordenação do programa antes do término de seus mandatos, a nova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

indicação far-se-á no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 8º À coordenação compete:

Exercer a direção administrativa, supervisionar o funcionamento do programa e suas respectivas áreas de concentração;
Coordenar a execução das atividades, adotando as medidas necessárias ao seu pleno desenvolvimento;
Definir e implementar sistemáticas de trabalho do Colegiado de curso;
Convocar e coordenar as reuniões do Colegiado de curso;
Implementar encaminhamentos gerais definidos pelo Colegiado de curso;
Analisar situações emergenciais encaminhando as necessárias providências;
Desenvolver articulações político-institucionais em consonância com o Colegiado de curso, visando o aperfeiçoamento permanente do Curso e de suas linhas de pesquisa;
Propor para aprovação do Colegiado de Curso a composição da comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado, assim como os critérios de seleção;
Estabelecer a lista de disciplinas a serem oferecidas em cada semestre, bem como o respectivo horário, ouvidos o Colegiado de Curso e os respectivos docentes;
Propor a composição de uma comissão para elaboração de relatórios anuais;
Organizar, instaurar e coordenar os processos de seleção de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;
Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e o Colegiado de Curso permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;
Realizar o voto de qualidade em caso de empate nas votações do Colegiado de curso;
Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e suas linhas de pesquisas;
Preparar e apresentar relatórios periódicos, seguindo as exigências das instâncias superiores, sobretudo às agências de fomento como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Coordenar e organizar os processos de aprovação de planos de estudos, anteprojetos de trabalhos finais, orientações de dissertação, estágio de docência, instauração de bancas avaliadoras e examinadoras e os demais ordenamentos acadêmicos;
Estimular a articulação com agências de fomento, instituições de ensino superior e outras instituições para aprimoramento e qualificação do ensino e da pesquisa;
Expedir atos normativos necessários ao atendimento das normas deste regimento;
Representar o programa junto à comunidade interna e externa.

Artigo 9º O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa do trabalho de conclusão.

Parágrafo Único – Mediante justificativa fundamentada, a critério do Colegiado do curso, poderá ser concedida uma prorrogação por um período máximo de 6 (seis) meses.

Artigo 10º No desenvolvimento do curso, 18 meses serão destinados à integralização dos créditos e seis meses para a finalização do trabalho de conclusão do curso.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Artigo 11 O conjunto de disciplinas do Mestrado em Educação é constituído de disciplinas obrigatórias e de disciplinas eletivas.

§ 1º – Disciplina obrigatória é aquela de caráter básico e que confere unidade ao curso.

§ 2º – Disciplina eletiva é aquela que permite a complementaridade em função dos objetivos do Curso e são escolhidas pelos mestrandos em acordo com as indicações do orientador.

Artigo 12 A unidade básica que expressa à duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo Único – O crédito é uma unidade equivalente a 15 (quinze) horas/aula.

Artigo 13 O desenvolvimento das disciplinas é organizado em semestres.

Parágrafo Único – As disciplinas podem ser de 15, 30, 45 ou 60 horas/aula; 1, 2, 3 ou 4 créditos, respectivamente.

Artigo 14 Para obtenção do Grau de Mestre em Educação, o discente precisa cursar no mínimo 30 (trinta) créditos assim distribuídos: 12 (doze) créditos são relativos às disciplinas obrigatórias do programa; 12 (doze) créditos obtidos em disciplinas eletivas, seminários especiais, estudos individualizados (máximo 02 créditos), publicações em revistas qualis (máximo 02 créditos), estágio de docência (até 04 créditos) e 06 (seis) créditos relativos à dissertação defendida e aprovada em banca em sessão pública.

§ 1º – Os créditos terão validade de 04 (quatro) anos na hipótese de interrupção do Curso e dentro deste período poderão ser aproveitados em caso de reingresso.

§ 2º – Os créditos decorrentes das publicações serão validados e pontuados pelo Colegiado do programa mediante os seguintes critérios: um artigo qualis A1 e A2 (02 créditos); um artigo qualis B1 e B2 (01 crédito cada); e dois artigos qualis B3 e ou B4 (01 crédito).

§ 3º – Os créditos decorrentes de estudos orientados e estágio de docência deverão ser aprovados em Colegiado, sendo de responsabilidade do orientador proceder os encaminhamentos à secretaria do programa (plano de trabalho) para aprovação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Colegiado, bem como o acompanhamento e a avaliação do mesmo mediante apresentação de relatório final.

§ 4º – Os créditos decorrentes de seminários especiais resultarão da participação dos discentes nos mesmos, desde que o referido seminário tenha sido aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 5º – Por se tratar de uma atividade curricular, a participação dos discentes do programa no estágio de docência não cria vínculo empregatício, não será remunerado e terá normativa própria.

Artigo 15 Com a aprovação do Colegiado de Curso poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, recomendados pelo órgão federal competente.

Parágrafo Único – O número de créditos aceitos de outros cursos stricto sensu não poderá ultrapassar o número de 06 (seis).

Artigo 16 O Colegiado de Curso pode autorizar o discente a cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo órgão federal competente, ouvido o parecer do orientador do interessado.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO

Artigo 17 A admissão do discente no Mestrado em Educação será feita mediante seleção, à qual poderá candidatar-se o portador de diploma ou certificado de cursos de graduação em qualquer curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º – O processo seletivo será divulgado a partir de edital específico, que incluirá todas as informações necessárias aos candidatos, inclusive o número de vagas por orientador, a documentação e os critérios de seleção.

§ 2º – São considerados discentes regulares aqueles candidatos que foram aprovados no processo de seleção do ano considerado do edital, que estejam dentro do número de vagas do orientador indicado e que tenham realizado a matrícula na data especificada com comprovação da documentação exigida em edital.

§ 3º – São considerados discentes especiais aqueles que não sendo discentes regularmente matriculados no Curso de Mestrado foram aceitos pelo Colegiado para cursarem disciplinas, a partir de processo específico de seleção a ser definido pelo Colegiado de curso.

§ 4º – Pode haver a validação de até 06 (seis) créditos de discentes especiais, desde que tenha cumprido os mesmos requisitos dos discentes regulares para aprovação em disciplina(s) do curso.

Artigo 18 A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado de Curso ou por uma comissão por ele designada para este fim, nas datas previstas no calendário acadêmico, obedecendo aos critérios de seleção previstos no edital.

§ 1º – Do resultado poderá ocorrer classificação ou desclassificação do candidato. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão admitidos no curso, conforme número de vagas disponibilizadas pelo programa.

§ 2º – Após o período de matrícula, as vagas remanescentes em decorrência de desistência poderão ser preenchidas conforme classificação no cadastro de reserva, a critério do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA E TRANCAMENTO

Artigo 19 É assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no processo de seleção no edital específico, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

§ 1º – Os candidatos selecionados que não comparecerem para matrícula no prazo máximo estabelecido no calendário acadêmico serão considerados desistentes, podendo a coordenação do programa, nesse caso, proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e disponibilidade de orientação pelo corpo docente.

§ 2º – No ato da matrícula, o discente assinará um termo de compromisso de frequência às aulas e de declaração de conhecimento das normas estabelecidas neste regimento interno de curso.

§ 3º – Os discentes regulares devem realizar matrícula a cada início de semestre, conforme calendário definido pelo IFC.

Artigo 20 O mestrando poderá solicitar ao Colegiado de Curso, através de requerimento, com justificativa, o trancamento da sua matrícula no Curso de Pós-Graduação por no máximo doze (12) meses, por períodos nunca inferiores a um período letivo (um semestre).

§ 1º – O tempo de trancamento da matrícula, definido no caput deste artigo, não poderá incidir sobre o primeiro e o último período do curso, nem em períodos de prorrogação de prazo para sua conclusão.

Artigo 21 O cancelamento da matrícula se dará mediante:

I. A não efetivação da matrícula por dois períodos consecutivos, sem estar em regime de trancamento;

II. A reprovação no exame de qualificação do projeto ou da dissertação;

III. O esgotamento do prazo máximo para a conclusão do curso.

§ 1º – O cancelamento da matrícula implicará na necessidade de participação em novo processo de seleção.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO DISCENTE

Artigo 22 Para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica o discente deve comprovar frequência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente e obter aproveitamento suficiente.

Artigo 23 A obtenção de créditos será feita por aproveitamento nas atividades do curso.

Artigo 24 O aproveitamento nas disciplinas será expresso por meio de notas e de acordo com a seguinte tabela de equivalência:

Conceito

Significado

Equivalência

A

Excelente

9,0 a 10,0

B

Bom

8,0 a 8,9

C

Regular

7,0 a 7,9

AC

Aproveitamento de componente

-

R

Reprovado por aproveitamento inferior a 7,0

-

RF

Reprovado por frequência menor que 75%

-

Artigo 25 Para defender a dissertação de Mestrado o discente deverá ter média geral mínima 8,0, equivalente ao conceito B. Para cada conceito C obtido em uma disciplina, deverá haver um conceito A em outra, cujo número de créditos seja igual ou superior.

Artigo 26 Para o discente especial passar à condição de discente regular deverá submeter-se aos mesmos critérios de seleção por meio de processo seletivo regido por edital.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE DISCENTES

Artigo 27 Cada discente do Mestrado é orientado por um docente do corpo permanente ou colaborador do curso, atendendo às exigências da CAPES para a realização desta atividade.

§ 1º – A indicação do orientador é homologada pelo Colegiado, com anuência do docente, em função do projeto apresentado.

§ 2º – A mudança de orientador pode ser solicitada ao Colegiado de curso, seja pelo discente, seja pelo orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Colegiado de Curso após serem ouvidos o estudante, o orientador e o orientador substituto proposto.

CAPÍTULO VIII

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Artigo 28 O discente deve comprovar proficiência em uma Língua Estrangeira até o final do primeiro ano do curso.

§ 1º – Discentes estrangeiros, exceto os oriundos de países falantes de língua portuguesa, deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO IX

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

Artigo 29 A qualificação do Projeto de Dissertação deverá ocorrer na disciplina de Seminário de Dissertação, envolvendo o orientador e professores da linha à qual pertence o discente;

CAPÍTULO X

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Artigo 30 O Exame de Qualificação da Dissertação deverá ocorrer, no máximo, até o terceiro semestre do curso.

§ 1º – A banca examinadora do Exame de Qualificação, presidida pelo orientador, será composta por dois outros avaliadores, sendo: um professor doutor do IFC e um professor doutor externo ao IFC, definidos pelo orientador em concordância com o mestrando.

§ 2º – Para submeter-se ao Exame de Qualificação da Dissertação, o candidato deverá ter integralizado os créditos obrigatórios e realizado a proficiência em uma língua estrangeira.

§ 3º – Será considerado presente o avaliador que participar da banca de qualificação da dissertação por webconferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 4º – O avaliador que não puder estar presente deverá enviar por escrito um parecer para ser lido no momento da qualificação do projeto.

CAPÍTULO XI

DA CONCLUSÃO DO CURSO, DEFESA E AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Artigo 31 A conclusão do Curso tem como requisitos obrigatórios a comprovação da proficiência, o cumprimento dos créditos estabelecidos neste regimento e a aprovação da dissertação.

Artigo 32 Para requerer a defesa da dissertação, o candidato deverá depositar na secretaria do curso, com antecedência de 30 (trinta) dias à data prevista para a defesa, obrigatoriamente dentro do prazo máximo de conclusão do curso, os seguintes documentos:

Cinco exemplares da dissertação, de acordo com a normatização do programa;

Requerimento para apresentação da dissertação, devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu orientador;

Indicação de nomes para composição da banca examinadora em formulário devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo discente.

Artigo 33 A comissão examinadora da defesa da dissertação, presidida pelo orientador, será composta por no mínimo 05 (cinco) docentes com doutorado, sendo três titulares e dois suplentes, devendo pelo menos 02 (dois) deles serem externos ao IFC.

§ 1º – A comissão examinadora e os suplentes serão indicados pelo orientador e homologados pelo Colegiado do Curso.

Artigo 34 A apresentação, defesa e avaliação da dissertação processar-se-á em sessão pública, com divulgação prévia, onde constem:

Nome do candidato;

Título da dissertação;

Nome do orientador;

Composição da banca;

Data, local e horário da sessão.

Artigo 35 A sessão, sob a presidência do orientador, terá a seguinte dinâmica:

O mestrando terá 30 (trinta) minutos para apresentação oral à comissão examinadora e aos presentes;

Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de 30 (trinta) minutos para apresentar sua apreciação sobre o trabalho em avaliação e formular questões;

A critério da comissão examinadora, o discente poderá responder a cada examinador após cada intervenção ou responder em bloco.

Artigo 36 Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao mestrando, considerando as seguintes menções:

A = Aprovado;

AR = Aprovado com Restrição

R = Reprovado.

§ 1º – O mestrando terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de defesa, para incorporar as sugestões da banca examinadora, quando for o caso, sob a supervisão do orientador;

§ 2º – O mestrando deverá entregar nesse prazo a versão final em duas vias impressas, com a ciência do orientador, sendo uma à secretaria do programa e outra à biblioteca do Campus Camboriú, juntamente com uma versão digital; sob pena de ser reprovado.

§ 3º – Para entrega da versão final (impressa e digital), o mestrando deverá estar em situação regularizada com a biblioteca, apresentando tal declaração à secretaria do Programa.

CAPÍTULO XII

DO CORPO DOCENTE

Artigo 37 O corpo docente é composto por 3 (três) categorias de docentes:

I. docentes permanentes;

II. docentes visitantes;

III. docentes colaboradores.

Artigo 38 Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação em Educação na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I. desenvolvam atividades de ensino na Pós-Graduação e/ou Graduação;

II. participem de projetos de pesquisa do Programa;

III. orientem discentes de Mestrado do Programa, estando devidamente credenciados como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

IV. tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa de Pós-Graduação em Educação;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa de Pós-Graduação em Educação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

d) quando, a critério e decisão do Programa de Pós-Graduação em Educação, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

e) A atuação como docente permanente poderá se dar em no máximo três Programas de Pós-graduação.

Artigo 39 Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Parágrafo Único – Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Artigo 40 Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

I. O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

II. Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do Programa.

Artigo 41 São competências dos docentes do Programa:

Apoiar o coordenador no desenvolvimento das suas atribuições no tocante aos processos de natureza pedagógica, política e administrativa;

Integrar o colegiado de curso;

Coordenar o desenvolvimento das disciplinas e dos projetos de pesquisa;

Empreender esforços visando o aperfeiçoamento de práticas interdisciplinares no âmbito do Mestrado;

Implementar processos que estimulem a produção acadêmico-científica e a respectiva publicação por docentes e discentes que integram as linhas de pesquisa do Programa;

Propor nomes para a composição ou recomposição do corpo docente e de orientadores, segundo critérios definidos pelo Colegiado de curso;

Zelar pela sistematização das informações necessárias à elaboração de projetos e relatórios, particularmente no que diz respeito à produção bibliográfica e produção técnica;

Demais atribuições e competências estabelecidas na legislação e normas vigentes.

Manter currículo lattes atualizado. (acrescentado).

CAPÍTULO XIII

DO CORPO DISCENTE

Artigo 42 O corpo discente constitui-se de discentes regulares aprovados em processo seletivo e devidamente matriculados em atividades do Programa, bem como de discentes especiais e ouvintes.

Artigo 43 Compete aos discentes do Programa:

Frequentar as atividades em que estiverem matriculados;

Manter frequência mínima de 75% nas atividades em que há controle de frequência;

Zelar pelo cumprimento do prazo de conclusão do curso;

Cumprir os prazos elencados neste regimento para qualificação e defesa da dissertação;

Participar das atividades promovidas pelo Programa, tais como palestras, eventos, defesas, seminários entre outros;

Atender as normativas institucionais;

Manter-se em contato com o orientador e seguir o plano de estudos estruturado em conjunto com o orientador;

Submeter, em comum acordo com o orientador, o projeto de pesquisa ao comitê de ética para avaliação, quando se tratar de projetos que tenham esta exigência;

Zelar pela imagem do Programa e da instituição em todos os espaços e grupos nos quais estiver presente representando o IFC;

Atualizar os dados de contato sempre que houver alterações;

Realizar a matrícula semestralmente durante o Curso nas atividades previstas;

Buscar informações sobre exames de proficiência em língua estrangeira para apresentar ao Programa;

Manter currículo lattes atualizado.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Artigo 44 Os critérios de credenciamento, recredenciamento de docentes e habilitação de orientadores seguem os seguintes critérios definidos e revisados pelo Colegiado do curso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- I. Ter título de doutor;
- II. Capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis compatíveis com os critérios definidos pela área de Educação da CAPES;
- III. Experiência de orientação de estudantes na formação científica demonstrada por orientação de iniciação científica;
- IV. Adesão a pelo menos uma linha de pesquisa do Programa. (suprimido)

Artigo 44 Os credenciamentos, recredenciamentos e descredenciamentos do corpo docente do PPGE será realizado anualmente segundo os seguintes critérios:

- I. Capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis compatíveis com os critérios definidos pelo Documento de Área de Educação da CAPES, e de acordo com o nível do conceito do PPGE.
- II. Experiência de orientação de estudantes demonstrada por orientação de iniciação científica concluída e/ou orientação concluída de discentes de pós-graduação;
- III. Estar envolvido em projeto(s) de pesquisa;
- IV. Adesão a pelo menos uma linha de pesquisa do programa.

Artigo 45 O pedido de credenciamento e recredenciamento será avaliado pela coordenação do mestrado e deliberado em reunião do Colegiado de Curso, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- I. Curriculum vitae impresso na base da Plataforma Lattes do CNPq, incluindo apenas as produções dos últimos quatro anos completos, além dos meses do ano corrente da avaliação, destacando as cinco produções mais relevantes, mesmo sendo anterior ao período avaliado;
- II. Carta do candidato explanando os motivos da solicitação de ingresso no corpo docente do PPGE e indicando a(s) linha(s) de pesquisa do programa em que se enquadra e, informando ou propondo disciplina(s) na(s) qual(is) poderá atuar;

Parágrafo Único – O Colegiado de Curso só poderá aprovar a proposta de credenciamento de novos docentes e recredenciamento em reunião com quórum composto por pelo menos 2/3 de seus membros.

Artigo 46 Na análise dos pedidos de credenciamento e recredenciamento, o Colegiado de Curso deverá certificar se o candidato a docente atende aos seguintes critérios:

- I. Ter publicação regular na área ou em áreas afins do programa, com média de artigo equivalente nos quatro últimos anos completos e também os meses decorridos do ano da avaliação compatível com o nível do conceito do PPGE, de acordo com as exigências estabelecidas no Documento de Área de Educação da CAPES. No caso da produção bibliográfica, serão considerados exclusivamente os trabalhos publicados e aceitos para publicação. Não devem ser registrados trabalhos apenas submetidos à publicação;
- II. Apresentar qualidade das publicações científicas avaliado pelo sistema Qualis da CAPES, compatível com o nível do conceito do PPGE de acordo com as exigências da CAPES;
- III. Deverão ser assinaladas as cinco (5) produções mais importantes da vida acadêmica do docente. Para a inclusão das cinco produções mais relevantes, e apenas nesse caso, poderão ser registradas produções publicadas em data anterior ao período avaliado;
- IV. Possuir pelo menos duas orientações concluídas de discente de graduação de iniciação científica ou orientação de discente de pós-graduação;
- V. Ter colaborado ou apresentar potencial de colaborar no PPGE na forma de emissão de pareceres, participação em bancas, contribuição em disciplinas ou proposição de disciplina considerada relevante para o programa;
- VI. Completar lacuna claramente definida pelo Colegiado de Curso e que se constata que não possa ser preenchida por algum dos docentes atuais;
- VII. Apresentar formação alinhada à proposta do programa em pelo menos uma de suas linhas de pesquisa, ou com potencial de promover a criação de linhas de pesquisa que revelem o fortalecimento da área de concentração do programa;
- VIII. Demonstrar capacidade de orientar ou co-orientar discente(s) do programa, com disponibilidade de projetos em andamento com recursos financeiros e infraestrutura que viabilizem orientação adequada do discente, garantindo as condições para produção científica relevante.

§ 1º A categoria docente em que o candidato será credenciado (permanente, colaborador ou visitante) será definida pelo Colegiado de Curso.

§ 2º Poderão ser credenciados como docentes colaboradores e visitantes, respeitado o limite de 30% do número de docentes do programa.

§ 3º O docente será alocado em uma linha de pesquisa coerente com a maioria de sua produção científica, e poderá atuar nas demais linhas de pesquisa do programa, estimulando as parcerias entre docentes e discentes, respeitado as competências e capacidades do docente.

Artigo 47 O credenciamento dos docentes permanentes terá validade de três anos, enquanto dos docentes colaboradores e visitantes será de um ano, desde que cumprida as demais exigências deste regimento e a renovação, recredenciamento, será condicionada a avaliação sistemática da produtividade científica anual do docente pelo Colegiado de Curso.

Artigo 48 A sistemática de avaliação continuada incluirá avaliações individuais dos docentes do PPGE, com foco na publicação científica relevante adequada às orientações do Documento de Área de Educação da CAPES e compatível com o nível do conceito do curso, de acordo com as exigências da CAPES.

§ 1º As avaliações serão feitas pelo Colegiado de Curso, com indicação da meta do programa, aprovada pelo colegiado, e orientação ao docente sobre a necessidade de adequar-se, bem como estabelecendo os prazos para a adequação aos critérios.

§ 2º O cumprimento das metas de produção intelectual é condição indispensável para a continuidade no corpo docente do programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ou para o credenciamento.

§ 3º O descredenciamento ocorrerá por solicitação formal e justificada do interessado ou por determinação do Colegiado de Curso de acordo com a avaliação sistemática anual da produtividade qualificada dos docentes.

§ 4º Caso solicitado o descredenciado docente só será realizado após defesa do TCC de todos seus orientados ou transferência para outro docente do programa, com carta de anuência do novo orientador.

§ 5º Serão descredenciados os docentes que não tiverem discentes ingressantes no PPGE durante 2 (duas) seleções consecutivas.

§ 6º O Colegiado de Curso realizará reunião anual para aprovar os pedidos/solicitações de credenciamento e credenciamento, assim como deliberar sobre o descredenciamento dos docentes.

Artigo 49 Aos docentes permanentes que atuem em mais de um programa de pós-graduação será exigido atenção especial ao compartilhamento da produção, de acordo com os critérios vigentes da CAPES.

Artigo 50 Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados serão considerados credenciados em caráter temporário até que seus orientados no PPGE obtenham suas titulações. Docentes nesta situação não poderão orientar novos discentes.

Artigo 51 Os resultados da avaliação continuada serão utilizados pelo Colegiado de Curso para decidir sobre alteração da categoria de vinculação do docente no programa.

Parágrafo Único – Na avaliação do corpo docente do PPGE, nos casos em que justificar redução do número de docentes, esta será limitada aos índices preconizados pela CAPES, de modo a não ocorrer redução drástica e não descaracterizar as linhas de pesquisa do programa.

Artigo 52 O pedido de credenciamento será aceito pela coordenação do Mestrado e deliberado em reunião do Colegiado do curso, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

Curriculum vitae impresso na base da Plataforma Lattes do CNPq, incluindo apenas os últimos quatro anos, incluso o ano corrente, destacando as produções mais relevantes, mesmo sendo anterior ao período de quatro anos;

Carta do candidato indicando a(s) linha(s) de pesquisa do Programa com as quais se articula, informando ou propondo disciplina(s) na(s) qual(is) poderá atuar.

Parágrafo Único – O Colegiado do Curso só poderá aprovar a proposta de credenciamento em reunião com quórum composto por pelo menos 2/3 de seus membros.

Artigo 53 Na análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento, o Colegiado do Curso deverá certificar se o candidato atende aos seguintes critérios:

Ter publicação regular na área ou em áreas afins do Programa, de acordo com as exigências da CAPES;

Possuir pelo menos duas orientações de discente de graduação de iniciação científica e/ou orientação ou co-orientação de discente de Pós-Graduação;

Ter colaborado ou apresentar potencial para colaborar com o Programa na forma de emissão de pareceres, participação em bancas, contribuição em disciplinas ou proposição de disciplina considerada relevante para o Programa;

Apresentar formação alinhada à proposta do Programa e suas linhas de pesquisa, ou com potencial de promover a criação de linhas de pesquisa que revelem o fortalecimento da área de concentração do Programa;

Demonstrar capacidade de acolher projetos dos discentes do Programa, garantindo as condições para produção científica relevante.

Artigo 54 O credenciamento terá validade de quatro anos e sua renovação será condicionada ao acompanhamento sistemático da produtividade científica do docente, de acordo com as exigências da CAPES.

§ 1º – As avaliações serão feitas pelo Colegiado do curso, com indicação da meta do Programa e orientação ao docente sobre a necessidade de adequar-se, bem como estabelecendo os prazos para a adequação aos critérios. A produção dos professores do Programa será avaliada continuamente por uma comissão interna, escolhida no Colegiado do Curso e instituída pela coordenação.

§ 2º – O cumprimento das metas de produção intelectual é condição indispensável para a continuidade no corpo docente do Programa ou para o credenciamento.

Artigo 55 Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados terão seus orientandos encaminhados para outros docentes credenciados.

Artigo 56 Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado do Curso para decidir sobre alteração da categoria de credenciamento ou descredenciamento do docente no Programa.

Parágrafo Único – Nos processos avaliativos do corpo docente do Programa, nos casos em que justificar redução do tamanho do corpo docente, esta será limitada aos índices preconizados pela CAPES, de modo a não ocorrer redução drástica do Programa e a não descaracterização das linhas de pesquisa constantes na proposta aprovada pela CAPES. (acrescentado).

CAPÍTULO XV

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA

Artigo 57 Exigir-se-á do mestrando, para concessão de bolsa de estudos:

I. dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Colegiado do curso;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Federal Catarinense;
- V. realizar estágio de docência;
- VI. quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VII. ser classificado no processo seletivo especialmente realizado para esta demanda;
- VIII. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
- a) poderá ser admitido como bolsista o mestrando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
- c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- Parágrafo único – A inobservância dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

CAPÍTULO XVI

POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

Artigo 58 A condução do processo de avaliação do Curso de Mestrado em Educação será realizada pela Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Catarinense em articulação com uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Educação.

§ 1º – São objetivos da Avaliação do Curso de Mestrado em Educação: produzir um autoconhecimento sobre o Programa de Mestrado em Educação do Instituto Federal Catarinense oferecendo subsídios as tomadas de decisão de forma a qualificar a formação oferecida; e promover espaços de discussões com a comunidade acadêmica garantindo espaços de participação e vivência da democracia;

§ 2º – Compõem a Comissão de Avaliação do Curso de Mestrado em Educação representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos administrativos) e da sociedade civil organizada conforme prevê a Comissão Própria de Avaliação.

Artigo 59 São princípios fundamentais da avaliação do curso: ética, transparência, democracia, participação e qualidade social referenciada do processo formativo. A avaliação do Curso de Mestrado em Educação está sintonizada com a Política da Pós-Graduação em nível nacional e internacional, atendendo também às necessidades regionais.

Artigo 60 O processo técnico-metodológico da avaliação do Curso de Mestrado em Educação está sustentado na abordagem quantitativa. A metodologia de coleta de dados envolverá: análise documental e aplicação de questionários.

I - Quanto a análise documental serão analisados os seguintes documentos: APCN- Proposta do Programa, Regimento do Programa, Leis, Pareceres e Instruções Normativas, Documentos Institucionais (PDI, PPPI, Planejamento Estratégico). As informações para compor o banco de dados serão coletadas na Secretaria do Programa.

II - No que se refere a Aplicação dos Questionários, estes serão direcionados aos discentes, docentes, gestores e servidores técnicos administrativos. Os questionários serão elaborados para cada segmento e será aplicado para o universo da população. As questões do questionário abrangerão sete dimensões: Proposta do Programa; Estrutura administrativa, organizacional e Infra-estrutura; Quadro Docente; Quadro Discente; Quadro de Servidores Técnico Administrativos; Gestão do Curso de Mestrado em Educação; e Inserção Social (acrescentado).

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 61 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.
Blumenau, SC, maio de 2018.

RESOLUÇÃO Ad referendum Nº 002 – CONSUPER/2018

Dispõe sobre alteração na Resolução nº32 – CONSUPER/2017 - Regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Educação, na modalidade acadêmico, no Campus Camboriú.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas decreto não numerado de 12/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – APROVAR as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico em Educação do Instituto Federal Catarinense, a ser ofertado pelo Campus Camboriú, na forma do anexo desta resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 29 de maio de 2018.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL Nº 026/IFC/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus SÃO FRANCISCO DO SUL, instituído pelo Edital Nº 026/IFC/2018, de 15/02/2018, publicado no Diário Oficial da União de 19/02/2018, seção 3, pag. 52. Área: ADMINISTRAÇÃO; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23476.000097/2018-05; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Mauricio do Nascimento Bernardo	9,41
2º	Jeferson Ander da Silva Camargo	9,01
3º	Rosalía Vieira	7,66
4º	Iasmine de Borba de Souza	7,62
5º	Gilberto do Couto Santos	6,11
Desclassificado	Roberto Marques de França Júnior	--

EDITAL Nº 034/IFC/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 034 de 23/02/2018 publicado no Diário Oficial da União de 28/02/2018, seção 3, pag. 38. Área: MEDICINA VETERINÁRIA / Clínica de Pequenos Animais; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.000353/2018-62; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Rayane Sol Amaral Silva Sgarbossa	9,16
2º	Myrian Carla Granemann	7,91
Desclassificado	Fernanda Dagmar Martins Krug	--

EDITAL Nº049, DE 29 DE MARÇO DE 2018 – PRORROGAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: PRORROGAR POR UM ANO, a contar da data de validade, o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto homologado através do Edital nº 139 de 27/03/2017 e publicado no DOU de 29/03/2017- Campus - Camboriú. Área: Informática/Banco de Dados; Processo: 23350.000455/2017-15.

EDITAL Nº 050, DE 03 DE ABRIL DE 2018 – PRORROGAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: PRORROGAR POR UM ANO, a contar da data de validade, o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto homologado através do Edital nº 141 de 04/04/2017 e publicado no DOU de 05/04/2017- Campus - Camboriú. Área: Biologia; Processo: 23350.000497/2017-48.

EDITAL Nº 051, DE 03 DE ABRIL DE 2018 – PRORROGAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: PRORROGAR POR UM ANO, a contar da data de validade, o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto homologado através do Edital nº 153 de 25/04/2017 e publicado no DOU de 26/04/2017- Campus - Camboriú. Área: Informática – Engenharia de Software; Processo: 23350.000959/2017-27.

EDITAL Nº052, DE 03 DE ABRIL DE 2018– PRORROGAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: PRORROGAR POR UM ANO, a contar da data de validade, o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto homologado através do Edital nº 159 de 08/05/2017 e publicado no DOU de 10/05/2017-Campus-Camboriú.Área:Filosofia:Processo 23350.000958/2017-82.

EDITAL Nº 035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014.RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital nº 035 de 26/02/2018, publicado no Diário Oficial da União de 28/02/2018, seção 3, pag. 38. Área: Design de Moda; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23474.000133/2018-42; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Maicon Douglas Livramento Nishimura	91,70
2º	Debora Pinguello Morgado	87,04
3º	Marianna Ribeiro Pires	70,34

EDITAL Nº 038/IFC/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital nº 038 de 01/03/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/03/2018, seção 3, pag. 42. Área: Biologia. Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23352.000388/2018-91; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Julie Matie Noda	92,95
2º	Elisandra Minotto	91,90
3ª	Talita Vieira Braga	90,60
4ª	Marcela Adriana de Souza Leite	84,80
Desclassificado	Cibele Merched Gallo	--

EDITAL Nº041/IFC/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 041 de 07/03/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/03/2018, seção 3, pag. 38. Área: Letras: Português; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000406/2018-94; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Vera Lúcia Andrade Bahiense	10,02
2º	Alexandra Filomena Espindola	8,09
3º	Leonardo D'ávila de Oliveira	8,07
Desclassificado	Sônia Regina Biscaia Veiga	--
Desclassificado	Ueliton Silva Ribeiro	--
Desclassificado	Mariane Eggert de Figueiredo	--
Desclassificado	Gabriella Mildemberger Maia	--
Desclassificado	Rosana Pegorari Casteliano	--

EDITAL Nº053/IFC/2018, de 09 de abril de 2018.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária. As inscrições serão realizadas no período de 10/04/2018 a 19/04/2018, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – do Campus Avançado Abelardo Luz, Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz – SC Santa Catarina – Fone (47)3331-7881. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, site www.abelardoluz.ifc.edu.br no site www.ifc.edu.br.

EDITAL Nº 036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Blumenau, instituído pelo Edital nº 036, de 26/02/2018,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

publicado no Diário Oficial da União de 28/02/2018, seção 3, pag. 38. Área: Administração; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23473.000166/2018-01; N° de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Eduardo Guedes Villar	91,0
2º	Ana Maria Stolfi	86,5
3º	Tássia Grüttner Basilio	81,5
4º	Irio Roque Debastiani	74,5

EDITAL N° 036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n° 048-CONSUPER/2014.RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Blumenau, instituído pelo Edital n° 036, de 26/02/2018, publicado no Diário Oficial da União de 28/02/2018, seção 3, pag. 38. Área: Administração; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23473.000166/2018-01; N° de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Eduardo Guedes Villar	91,0
2º	Ana Maria Stolfi	86,5
3º	Tássia Grüttner Basilio	81,5
4º	Irio Roque Debastiani	74,5

EDITAL N° 039/IFC/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n° 048-CONSUPER/2014,RESOLVE:HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Luzerna, instituído pelo Edital n° 039 de 06/03/2018, publicado no Diário Oficial da União de 08/03/2018, Seção 3, pag. 52. Área: Letras/ Português; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23475.000204/2018-05; N° de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Maria Iraci Cardoso Tuzzin	8,66
Desclassificado	Aline Suzana de Freitas Vaz	--
Desclassificado	Wanessa Franco Sobral	--

EDITAL N° 054/IFC/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n° 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, para suprir 1 (uma) vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Língua Portuguesa. As inscrições serão realizadas no período de 16/04/2018 a 20/04/2018, presencialmente, no IFC – Campus Brusque– Avenida Hugo Schlosser 605,Bairro Jardim Maluche, Brusque—SC, Fone: (47) 3212-0000. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, ou no site <http://brusque.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

EDITAL N° 056/IFC/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n° 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, para suprir 1 (uma) vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento: Química. As inscrições serão realizadas no período de 19/04/2018 a 03/05/2018, presencialmente, no IFC – Campus Ibirama–Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama—SC, Fone: (47) 3357-6214. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, ou no site <http://ibirama.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

EDITAL N° 040/IFC/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n° 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital n° 040 de 07/03/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/03/2018, seção 3, pag. 38 Área: Química; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo:23352.000467/2018-01; N° de vagas: 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Jaqueline Fabiane Reichert	89,21
2º	Rafael Duarte	76,61

EDITAL Nº 058/IFC/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor substituto por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Agroecologia. As inscrições serão realizadas no período de 20/04/2018 a 03/05/2018, presencialmente, no IFC – Campus Rio do Sul/SEDE– Estrada do Redentor, 5665, Bairro Rio do Sul/SEDESC, Fone: (47)3531-3700. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, ou no site <http://riodosul.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

EDITAL Nº 058/IFC/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor substituto por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Agroecologia. As inscrições serão realizadas no período de 20/04/2018 a 03/05/2018, presencialmente, no IFC – Campus Rio do Sul/SEDE– Estrada do Redentor, 5665, Bairro Rio do Sul/SEDESC, Fone: (47)3531-3700. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, ou no site <http://riodosul.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

EDITAL Nº 043/IFC/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital nº 043 de 09/03/2018 publicado no Diário Oficial da União de 13/03/2018, seção 3, pag. 38. Área: Informática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.000584/2018-76; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Dejair Priebe Ferreira da Silva	84,5
Desclassificado	Danilo de Souza Novaes	--

EDITAL Nº 037/IFC/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Blumenau, instituído pelo Edital nº 037, de 27/02/2018, publicado no Diário Oficial da União de 01/03/2018, seção 3, pag. 33. Área: Sociologia; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23473.000152/2018-89; Nº de vagas: 01;

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Edina Maria Burdzinski	9,80
2º	Roberto Antonio Capiotti da Silva	9,41
3º	Anaísa Mayara Teodoro	8,89
4º	Osni Valfredo Wagner	7,69
5º	Teresinha Aparecida Cardoso	7,40
Desclassificado	Diego da Silva Grava	--
Desclassificado	Franciele Otto Duque	--
Desclassificado	Guilherme Augusto Hilário Lopes	--
Desclassificado	Marina Ferreira Giaquinto	--

EDITAL Nº 060/IFC/2018, de 20 de ABRIL de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, para suprir 01 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de Psicologia. As inscrições serão realizadas no período de 02/05/2018 a 14/05/2018, presencialmente, no IFC – Campus Camboriú– Rua Joaquim Garcia, s/n, Caixa Postal nº 2016, Centro -Camboriú /SC, Fone(47) 2104-0860 CEP 88340-055. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, ou no site <http://camboriu.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

EDITAL Nº061/IFC/2018, de 25 de ABRIL de 2018.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz. para suprir 01 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Engenharia Agrônômica. As inscrições serão realizadas no período de 04/05/2018 a 14/05/2018, presencialmente, no IFC – Campus Avançado Abelardo Luz –Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz/SC,ou via internet no email :ingresso.abelardoluz@abelardoluz.ifc.edu.br, Fone(47) 3331-7881-0860 . Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz, ou no site <http://abelardoluz.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

EDITAL Nº 006/IFC/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014,RESOLVE:HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital nº 006 de 24/01/2018, publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2018, seção 3, pag. 34.Área: Biologia.Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23474.000037/2018-02; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Sara Cristina Stacheski Martins da Silva	61,67

EDITAL Nº046/IFC/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital nº 046 de 21/03/2018, publicado no Diário Oficial da União de 23/03/2018, seção 3, pag. 46.Área:Florestal; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23353.000356/2018-86; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Deivid Luiz Vieira Stefen	93,6
2º	Eliana Turmina	90,1
3º	Eduardo Pradi Vendrusculo	88,5
4º	Jaqueline Ortiz	88,0
5º	Dania Vieira Branco Ozori	87,5
6º	Kendra Zamproni	86,2
7º	Kaline Gomes dos Santos	82,9
8º	Anelise Marta Siegloch	76,3
9º	Noel Alves Ribeiro	75,1
10º	Heitor Tagliaro Lopes	74,4
11º	Karina Montibeller da Silva	73,8
Desclassificado	Daniele Guarienti Rorato	--
Desclassificado	Marluci Pozzan	--
Desclassificado	Maria tereza Warmiling	--

EDITAL Nº062/IFC/2018, de 26 de ABRIL de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari. para suprir 01 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Letras - Libras. As inscrições serão realizadas no período de 07/05/18 a 18/05/18, presencialmente, no IFC –Campus Araquari -BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari, SC,ou via internet no email:cgp@ifc-araquari.edu.br, Fone (47) 3803-7225 .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, ou no site <http://araquari.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

EDITAL Nº063/IFC/2018, de 26 de ABRIL de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor substituto por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, para suprir 01 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Pedagogia. As inscrições serão realizadas no período de 07/05/2018 a 18/05/2018, presencialmente, no IFC – Campus Concórdia-Rodovia SC 283, km 08 -Vila Fragosos, Concórdia/SC -Cep - 89703-720, Fone (49) 3441-4801 ou por email : cgp.concordia@ifc.edu.br Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense– CampusConcórdia, ou no site <http://concordia.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 070/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RAYANE SOL AMARAL SILVA SGARBOSSA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/05/2018 a 12/10/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 430,32, totalizando R\$ 3.552,08. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018; SIGNATÁRIOS: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, pelo Contratante e): RAYANE SOL AMARAL SILVA SGARBOSSA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 071/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARIA IRACI CARDOSO TUZZIN; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/05/2018 a 31/07/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018; SIGNATÁRIOS: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, pelo Contratante e): MARIA IRACI CARDOSO TUZZIN, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 072/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRÉ FERNANDES; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/05/2018 a 10/10/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018; SIGNATÁRIOS: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, pelo Contratante e): ANDRÉ FERNANDES, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 073/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DEBORA PINGUELLO MORGADO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07/05/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e): DEBORA PINGUELLO MORGADO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 051/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): SENAIDE WOLFART; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e SENAIDE WOLFART, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 052/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAELA IORA STOCK; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e RAFAELA IORA STOCK, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 053/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANA PAULA RUANI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/04/2018 a 21/09/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e ANA PAULA RUANI, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 054/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RODOLFO MORESCO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/04/2018 a 31/07/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e RODOLFO MORESCO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 055/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FERNANDA BAUZYS; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e FERNANDA BAUZYS, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 056/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): IVANES ZAPPAZ; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e IVANES ZAPPAZ, pelo(a) Contratado(a).

ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NRº105/2018 IFC

Número do Processo: 23474.000164/2018-01. Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e a Associação Empresarial de Ibirama – ACIB Ibirama. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019. Data de assinatura: 28/02/2018. Signatários/Acordantes: Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Sálvio Giacomozzi, pela Associação Empresarial de Ibirama – ACIB Ibirama.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 067/IFC/2018; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: SANDRO DE OLIVEIRA; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; MOTIVO: Por iniciativa do contratado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 02/12/1993, a partir de 13/04/2018; DATA E ASSINATURA: 05/04/2018; CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, pelo Rescindente e SANDRO DE OLIVEIRA, pelo(a) Rescindido(a).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido Acordo de Cooperação Técnica prestado pela servidora SÂMIA VISVANATHA ALMEIDA BOMFIM; PRAZO: 01/11/2017 a 29/06/2018; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018; SIGNATÁRIOS: SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, Reitora em Exercício, pelo IFC e; ANTONIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

VENANCIO CASTELO BRANCO, Reitor em Exercício, pelo IFAM.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as duas Instituições no que diz respeito à colaboração técnica que será prestada junto ao IFC – Câmpus Camboriú pela servidora KARINA COUTINHO PEDROSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na UFMG. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Fernando José Garbuió, Reitor Substituto em Exercício, pelo IFC e; Jaime Arturo Ramirez, Reitor em exercício, pela UFMG.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 057/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCOS DANIEL LOPES; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 04/04/2018 a 01/08/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 540,85, totalizando R\$ 2.777,15. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e MARCOS DANIEL LOPES, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 060/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCOS VINICIO ORO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12/04/2018 a 31/07/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pelo Contratante e MARCOS VINICIO ORO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 061/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MAICON DOUGLAS LIVRAMENTO NISHIMURA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pelo Contratante e MAICON DOUGLAS LIVRAMENTO NISHIMURA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 062/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): VERA LÚCIA ANDRADE BAHIANSE; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 05/05/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pelo Contratante e VERA LÚCIA ANDRADE BAHIANSE, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 063/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JOSÉ MARIA DE CASTRO FILHO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12/04/2018 a 21/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pelo Contratante e JOSÉ MARIA DE CASTRO FILHO, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 064/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DANIEL LUIS CIDADE GONÇALVES; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.141,15, totalizando R\$ 3.377,45. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e DANIEL LUIS CIDADE GONÇALVES, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 065/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): EDUARDO GUEDES VILLAR; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 31/07/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 540,85, totalizando R\$ 2.777,15. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e EDUARDO GUEDES VILLAR, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 066/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): OTONIEL CARVALHO DE BRAGA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e OTONIEL CARVALHO DE BRAGA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 067/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): OTONIEL CARVALHO DE BRAGA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e OTONIEL CARVALHO DE BRAGA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 068/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MAURICIO DO NASCIMENTO BERNARDO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 430,32, totalizando R\$ 3.552,08. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e MAURICIO DO NASCIMENTO BERNARDO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 060/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCOS VINICIO ORO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12/04/2018 a 31/07/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e MARCOS VINICIO ORO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Contrato nº 061/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MAICON DOUGLAS LIVRAMENTO NISHIMURA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e MAICON DOUGLAS LIVRAMENTO NISHIMURA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 062/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): VERA LÚCIA ANDRADE BAHIENSE; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 05/05/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e VERA LÚCIA ANDRADE BAHIENSE, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 063/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JOSÉ MARIA DE CASTRO FILHO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12/04/2018 a 21/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e JOSÉ MARIA DE CASTRO FILHO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 064/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DANIEL LUIS CIDADE GONÇALVES; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.141,15, totalizando R\$ 3.377,45. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e DANIEL LUIS CIDADE GONÇALVES, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 065/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): EDUARDO GUEDES VILLAR; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 31/07/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 540,85, totalizando R\$ 2.777,15. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e EDUARDO GUEDES VILLAR, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 066/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): OTONIEL CARVALHO DE BRAGA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e OTONIEL CARVALHO DE BRAGA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 067/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MAURICIO DO NASCIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

BERNARDO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/04/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 430,32, totalizando R\$ 3.552,08. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e MAURICIO DO NASCIMENTO BERNARDO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 068/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JULIE MATIE NODA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/05/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018; SIGNATÁRIOS: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, pelo Contratante e JULIE MATIE NODA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 069/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): IBRIELA BIANCA BERLANDA SEVILLA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/05/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018; SIGNATÁRIOS: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, , pelo Contratante e IBRIELA BIANCA BERLANDA SEVILLA, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 196/2018

Nome do servidor titular ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Matrícula: 2609901
Cargo/função Diretoria de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Ibirama
Nome do servidor substituto JOAO BATISTA REUS AVILA DUARTE
Matrícula 1157670
É titular de FG/CD? Sim = FG-02
Cargo/função substituída Diretoria de Administração e Planejamento
Período de substituição 22/02/2018 a 03/03/2018 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde da titular
Período de substituição 05/03/2018 a 18/03/2018 – 14 (catorze) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23474.000332/2018-51
Blumenau/SC, 04 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 197/2018

Nome do servidor titular: NILCE INES BUENO
Matrícula: 2234492
Cargo/função: Coordenadora de Licitação e Contratos
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto: SIMONE MORETTO
Matrícula: 2422947
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenadora de Licitação e Contratos
Período de substituição: 13/03/2018 a 13/03/2018 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento de Saúde da titular
Período de substituição: 09/04/2018 a 13/04/2018 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento: Férias da titular
Período de substituição: 23/04/2018 a 27/04/2018 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento de Saúde da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.001066/2018-60
Blumenau/SC, 04 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 198/2018

Nome do servidor titular: DHEIME ROMANATTO TREVISOL
Matrícula: 2172977
Cargo/função: Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto: JOSÉ COITO
Matrícula: 2154670
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional
Período de substituição: 09/04/2018 a 13/04/2018 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento: Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.001077/2018-40
Blumenau/SC, 04 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 199/2018

Nome do servidor titular CINARA INVITTI LEMOS
Matrícula: 163116
Cargo/função: Coordenação-Geral de Políticas e Programas Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Código da função: CD-04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto: GIANE MARIA BOSI
Matrícula: 2166947
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Políticas e Programas Estudantis
Período de substituição: 01/04/2018 a 30/04/2018 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento: Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23348.000684/2018-51
Blumenau/SC, 04 de maio de 2018.
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 200/2018
Nome do servidor titular: VERA GREPPNER
Matrícula: 2771037
Cargo/função: Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto: LUCAS RESTELLI
Matrícula: 1821250
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição: 09/04/2018 a 18/04/2018 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Período de substituição: 20/04/2018 a 28/04/2018 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23352.000252/2018-81
Blumenau/SC, 04 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 201/2018
Nome do servidor titular: MARION SCHMIDT
Matrícula: 1754778
Cargo/função: Coordenadora Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD-04
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: VANESSA BETTONI
Matrícula: 1786718
Cargo/função substituída: Coordenadora Geral de Administração e Finanças
Período de substituição: 16/04/2018 à 25/04/2018 - 08 (oito dias)
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23352.000157/2018-88
Blumenau/SC, 07 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 202/2018
Nome do servidor titular: Lucélia Fredigo
Matrícula: 2376849
Cargo/função: Coordenação Gestão de Contratos
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: LOANA DE MOURA FURLAN
Matrícula: 2376882
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenação Gestão de Contratos
Período de substituição: 03/04/2018 à 05/04/2018 - 03 (três dias)
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Período de substituição: 10/04/2018 à 24/04/2018 -14 (quatorze dias)
Motivo do Afastamento: Férias da Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.002469/2018-95
Blumenau/SC, 07 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 203/2018

Nome do servidor titular: MARIA DA GLORIA FIGUEIREDO
Matrícula: 1837894
Cargo/função: Chefe da Secretaria Acadêmica
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto: ALESSANDRA NITSCHKE
Matrícula: 2163007
É titular de FG/CD/FCC? Não
Cargo/função substituída: Chefe da Secretaria Acadêmica
Período de substituição: 01/04/2018 a 25/04/2018 – 25 (vinte e cinco) dias
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000918/2018-10
Blumenau/SC, 07 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 204/2018

Nome do servidor titular: JÉFERSON MENDONÇA DE LIMAS
Matrícula: 3523600
Cargo/função: Coordenação de Administração
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Avançado de Sombrio
Nome do servidor substituto: PAULA GUADANHIM GENEROSO
Matrícula: 1522450
É titular de FG/CD/FCC? Não
Cargo/função substituída: Coordenação de Administração
Período de substituição: 26/03/2018 a 26/03/2018 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento: Afastamento em razão de falecimento de pessoa da família do titular
Período de substituição: 29/03/2018 a 02/04/2018 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento: Afastamento em razão de falecimento de pessoa da família do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000521/2018-90
Blumenau/SC, 07 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 205/2018

Nome do servidor titular: ELAINE CAROLINE DOS SANTOS
Matrícula: 2125028
Cargo/função: Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto: ANDREIA DULCE MARTINS
Matrícula: 2163242
É titular de FG/CD/FCC? Não
Cargo/função substituída: Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição: 01/04/2018 a 22/04/2018 – 22 (vinte e dois) dias
Motivo do Afastamento: Licença por motivo de doença em Pessoa da Família da Titular
Período de substituição: 24/04/2018 a 30/04/2018 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento: Licença por motivo de doença em Pessoa da Família da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000121/2018-28
Blumenau/SC, 07 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 206/2018

Nome do servidor titular: MARIA AMELIA CUNHA PEREIRA
Matrícula: 1160145



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo/função: Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto: TICIANNE CARLA CORREA PEDROSO
Matrícula: 2246728
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição: 01/04/2018 a 17/04/2018 – 17 (dezesete) dias
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000626/2018-89
Blumenau/SC, 07 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 207/2018
Nome do servidor titular MARCELO ALDAIR DE SOUZA
Matrícula: 155069
Cargo/função: Corregedor
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA
Matrícula 1934590
Cargo/função substituída Corregedor
Período de substituição 13 à 15/03/2018- 03 (três dias)
Motivo do Afastamento Titular atuando como membro em comissão de PAD
Período de substituição 12/04/2018- 01 (hum dia)
Motivo do Afastamento Titular em doação de sangue
Período de substituição 24 à 26/04/2018-03 (três dias)
Motivo do Afastamento Titular em capacitação
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000811/2018-12
Blumenau/SC, 08 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 208/2018
Nome do servidor titular CLAITON KOLM
Matrícula: 2188296
Cargo/função Coordenador de Tecnologia da Informação
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Ibirama
Nome do servidor substituto JOHN FRANK EICHSTAEDT
Matrícula 1901311
Cargo/função substituída Coordenador de Tecnologia da Informação
Período de substituição 17/04/2018 a 27/04/2018 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23474.000354/2018-11
Blumenau/SC, 08 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 209/2018
Nome do servidor titular ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA
Matrícula: 1879497
Cargo/função Coordenação de Estágios e Extensão
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto LORIANE VICELLI
Matrícula 1894395
Cargo/função substituída Coordenação de Estágios e Extensão
Período de substituição 02/04/2018 a 06/04/2018 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000676/2018-46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 210/2018

Nome do servidor titular: THALIA CAMILA COELHO
Matrícula: 1932014
Cargo/função: Diretora de Desenvolvimento de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto: SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER
Matrícula: 2134472
É titular de FG/CD? Sim = FG-01
Cargo/função substituída: Diretora de Desenvolvimento de Ensino
Período de substituição: 08/01/2018 a 12/01/2018 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Período de substituição: 19/01/2018 a 27/01/2018 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Período de substituição: 26/03/2018 a 29/03/2018 – 04 (nove) dias
Motivo do Afastamento: Licença Tratamento de Saúde da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000514/2018-31
Blumenau/SC, 10 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 211/2018

Nome do servidor titular: CRISTHIANE GUERTLER
Matrícula: 2314550
Cargo/função: Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto: ANDREIA MARINI
Matrícula: 1802879
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Período de substituição: 01/04/2018 a 04/04/2018– 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento: Licença Gestante da Titular
Período de substituição: 05/04/2018 a 30/04/2018– 26 (vinte e seis) dias
Motivo do Afastamento: Prorrogação da Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.001621/2018-12
Blumenau/SC, 10 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 212/2018

Nome do servidor titular: RICARDO GRACIANO MONTEIRO FRANKE
Matrícula: 2085256
Cargo/função: Coordenação de Tecnologia da Informação
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto: JEAN MACIEL
Matrícula: 2188373
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenação de Tecnologia da Informação
Período de substituição: 09/04/2018 a 20/04/2018– 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23476.000316/2018-48
Blumenau/SC, 10 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 213/2018

Nome do servidor titular: CLAUDIO KESKE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 2109436
Cargo/função: Coordenador de Extensão
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto: ANDRE KUHN RAUPP
Matrícula: 1810848
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenador de Extensão
Período de substituição: 02/04/2018 a 30/04/2018– 29 (vinte e nove) dias
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000622/2018-71
Blumenau/SC, 10 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 214/2018
Nome do servidor titular: DIOGO LEINDECKER STUMM
Matrícula: 1511785
Cargo/função: Coordenador de Patrimônio e Almojarifado
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto: EVERTON ALCEU DE OLIVEIRA BREGINSKI
Matrícula: 2165258
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenador de Patrimônio e Almojarifado
Período de substituição: 14/03/2018 a 23/03/2018– 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23476.000317/2018-92
Blumenau/SC, 10 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 215/2018
Nome do servidor titular: ANTONIO FERREIRA COELHO FILHO
Matrícula: 2151604
Cargo/função: Coordenador de Infraestrutura e Serviços
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto: EVERTON ALCEU DE OLIVEIRA BREGINSKI
Matrícula: 2165258
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenador de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição: 02/04/2018 a 06/04/2018– 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23476.000318/2018-37
Blumenau/SC, 10 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 216/2018
Nome do servidor titular: JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
Matrícula: 1811291
Cargo/função: Assessora da Reitora
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto: TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS
Matrícula: 1246187
Cargo/função substituída: Assessora da Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Período de substituição 16/04/2018 a 27/04/2018 – 12(doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003198/2018-95
Blumenau/SC, 15 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 217/2018

Nome do servidor titular: TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS
Matrícula: 1246187
Cargo/função: Assessoria de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto: MARCIA DE JESUS XAVIER
Matrícula: 1960136
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Assessoria de Gabinete
Período de substituição: 02/05/2018 a 11/05/2018– 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003164/2018-09
Blumenau/SC, 17 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 218/2018

Nome do servidor titular: MARCEL AMARAL DAOUD
Matrícula: 1758027
Cargo/função: Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto: JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
Matrícula: 1159388
É titular de FG/CD? Sim = CD-04
Cargo/função substituída: Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Período de substituição: 02/05/2018 a 11/05/2018– 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000280/2018-19
Blumenau/SC, 17 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 219/2018

Nome do servidor titular: JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Matrícula: 1330622
Cargo/função: Diretor-Geral
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto: CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
Matrícula: 1836822
É titular de FG/CD? Sim = CD-03
Cargo/função substituída: Diretor-Geral
Período de substituição: 07/05/2018 a 14/05/2018– 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000154/2018-01
Blumenau/SC, 23 de maio de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 220/2018

Nome do servidor titular: JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
Matrícula: 1159388
Cargo/função: Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto: CRISTINA SCHMITT
Matrícula: 1771433
É titular de FG/CD? Não
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Período de substituição: 01/04/2018 a 19/04/2018 - 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000394/2018-69
Blumenau/SC, 23 de maio de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 221/2018

Nome do servidor titular: José Luiz Ungericht Júnior
Matrícula: 1331436
Cargo/função: Pró Reitoria de Desenv. Institucional
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto: Fani Lúcia Martendal Eberthar
Matrícula: 1930478
É titular de FG/CD? sim
Cargo/função substituída: Pró Reitoria de Desenv. Institucional
Período de substituição: 14/05/2018 a 20/05/2018 – 7 (sete) dias
Motivo do Afastamento: Férias do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003416/2018-91
Blumenau/SC, 24 de maio de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS
CAMPUS AVANÇADO
ABELARDO LUZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA 030/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 3.760 de 17/11/2016, publicado no D.O.U em 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora SOLANGE FERREIRA DA SILVEIRA SILVEIRA, SIAPE 2334853, da função de Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Avançado de Abelardo Luz, e também da Função Gratificada FG4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta - Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria nº 3760 – DOU 17/11/2016

DOU de 18 de novembro de 2016

PORTARIA 031/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.599 de 06/09/2017, publicado no D.O.U em 08/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores VÂNIA MARIA ALVES, SIAPE: 1768247; JORGE DA CUNHA DUTRA, SIAPE: 1869139; CAROLINE BOSCO STREY, SIAPE: 2409875; DAIANA COLOMBO FIGUEREDO, SIAPE: 114081; EDINELSON SOUZA, SIAPE: 3007571; DALILA TELES LEÃO MARTINS, SIAPE: 2341126; JUREMA DE FATIMA KNOFF, SIAPE: 2390102, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Geral de Ingresso 2019.

Art. 2º - A comissão constituída terá vigência até 30/04/2019.

Art. 3º - Estabelecer carga horária para os docentes de 1,0 (uma) hora semanal, para os trabalhos relativos a esta coordenação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ivania Marini Piton

Diretora pro tempore

IFC Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria nº 2599 – 06/09/2017

DOU de 08 de setembro de 2017

PORTARIA 032/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2390538, como Coordenador Curso de Qualificação Profissional “Educação e Agroecologia”, do Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 033/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 2.599 de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 022/2017, de 13 de março de 2017, IFC – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor ANDRÉ FRANZONI ALEXANDRE, matrícula SIAPE 1487773, para a função de Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação, Especialização em Educação: Educação e Prática de Ensino, do Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 3º - Destinar ao coordenador a carga horária de até 8 (oito) horas semanais.

Art. 4º - Estabelecer o período de validade desta portaria até o dia 13 de março de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ivania Marini Piton

Diretora do Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria 2599 de 06/09/2017

Publicado no D.O.U em 08/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA 034/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 2.599 de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, do Campus Avançado Abelardo Luz.

- Coordenação:

Dalila Teles Leão Martins

- Docentes:

Jorge da Cunha Dutra

André Ribeiro da Silva

Mailane Junkes Raizer da Cruz

Daiana Colombo Figueredo

Nazaré Nunes Barbosa Cesa

- Representante do Núcleo Pedagógico: Fábio Silva de Oliveira

Art. 2º - Estabelecer o período de permanência de 02 (dois) anos para este Núcleo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA 035/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 2.599 de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Agropecuária Concomitante ao Ensino Médio, do Campus Avançado Abelardo Luz.

- Coordenação:

Dalila Teles Leão Martins

- Docentes:

Gláucia Bethânia Rocha Moreira

Solange Ferreira da Silveira Silveira

Mailane Junkes Raizer da Cruz

Rejane Escrivani Guedes

- Representante do Núcleo Pedagógico: Fábio Silva de Oliveira

Art. 2º - Estabelecer o período de permanência de 02 (dois) anos para este Núcleo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ivania Marini Piton

Diretora do Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria 2.599 de 06/09/2017

Publicado no D.O.U em 08/09/2017

PORTARIA 036/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores DALILA TELLES LEÃO MARTINS, SIAPE 234112, DAIANA COLOMBO FIGUEREDO, SIAPE 1140811, JUREMA DE FATIMA KNOFF, SIAPE 2390102, para compor a Comissão de Moradia Estudantil em atendimento aos Editais 008/2018 e 009/2018, do Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria nº 3760 – DOU 17/11/2016

DOU de 18 de novembro de 2016

PORTARIA 037/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 2.599 de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes, a seguir mencionados, como membros do Colegiado do Curso de Especialização em Educação: Educação e Prática de Ensino, do Campus Avançado Abelardo Luz: André Franzoni Alexandre (Coordenador do Curso), Jaisson



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Bordignon (Vice-Coordenador do Curso), Ailton Ferreira da Silva, Camila Munarini, Dalila Teles Leão Martins, Elodir Lourenço de Souza, Gilian Evaristo França Silva, Jurema de Fátima Knopf, Liamar Bonatti Zorzanello, Marluse Maciel e Nazaré Nunes Barbosa Cesa.

Art. 2º - DESIGNAR os alunos Eduardo Menegais e Eliane Tacca de Souza, como representantes discentes no Colegiado do Curso, sendo o primeiro titular e a segunda suplente.

Art. 3º - Estabelecer para os integrantes a carga horária de até 0,5 (zero vírgula cinco) horas semanais para os trabalhos relativos ao Colegiado de Curso.

Art. 4º - Definir o prazo de vigência desta Portaria até o dia 13 de março de 2019.

Art. 5º - Revogar a Portaria Nº. 079/2017, de 14 de novembro de 2017, IFC – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivania Marini Piton

Diretora do Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria 2.599 de 06/09/2017

Publicado no D.O.U em 08/09/2017

PORTARIA 038/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 3.760 de 17/11/2016, publicado no D.O.U em 18/11/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA, SIPAE 2334853, como Mediador/Conciliador (membro titular), e JAISSON BORDIGNON, SIAPE 2341786, como suplente.

Art. 2º - Estabelecer para os integrantes a carga horária de até 0,5 (zero vírgula cinco) horas semanais para os trabalhos relativos a esta atividade.

Art. 3º - Definir o prazo de vigência desta Portaria até o dia 21 de maio de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta - Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria nº 3760 – DOU 17/11/2016

DOU de 18 de novembro de 2016

PORTARIA 039/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 3.760 de 17/11/2016, publicado no D.O.U em 18/11/2016,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora NAZARÉN NUNE BARBOSA CESA, SIAPE 3006966, para Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Avançado de Abelardo Luz, recebendo para tal Coordenação a Função Gratificada FG4.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para esta atividade.

Art. 3º - Revogar a Portaria 018/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta - Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria nº 3760 – DOU 17/11/2016

DOU de 18 de novembro de 2016